

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

3º trimestre

2 0 2 3

Sumário

Balancos Patrimoniais	4
Demonstrações de Resultados	6
Demonstrações dos Resultados Abrangentes	7
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	8
Demonstrações do Fluxo de Caixa	9
1. A EMGEA	11
2. Apresentação das demonstrações financeiras	12
2.1. Base de apresentação	12
2.2. Moeda funcional e de apresentação	12
2.3. Estimativas e julgamentos	12
2.4. Reclassificações e aberturas para fins de comparabilidade	12
3. Principais práticas contábeis	13
4. Fundos de Investimento	14
5. Operações de Créditos	15
5.1. Créditos Imobiliários	16
5.2. Créditos Comerciais	18
6. Créditos Vinculados	18
6.1. Créditos Vinculados – Circulante	19
6.2. Créditos Vinculados – Não circulante	21
7. Títulos CVS	21
8. Tributos a compensar ou recuperar	22
8.1. Impostos pagos antecipadamente	23
9. Ativos não circulantes mantidos para venda - Imóveis não de uso	24
9.1. Composição dos saldos:	24
9.2. Movimentações ocorridas nos períodos:	25
10. Créditos perante o FCVS	25
11. Depósitos judiciais	26
12. Imobilizado	27
12.1. Imobilizado de uso	27
12.2. Arrendamento	27
13. Passivos financeiros – Financiamentos	28
14. Obrigações com pessoal	29
15. Obrigações com fornecedores	30
16. Obrigações tributárias	30
17. Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio	31
18. Obrigações por repasses	32
19. Obrigações com ativos mantidos para venda	33
20. Provisão para contingências	34
20.1. Risco provável	34
20.2. Risco possível	35
21. Patrimônio Líquido	36
21.1. Capital Social	36
21.2. Reservas de Lucros	36

22. Desdobramento das principais contas das demonstrações de resultados	37
22.1. Receita bruta.....	37
22.2. Dedução da receita bruta	37
22.2.1. Descontos concedidos	38
22.2.2. Perdas nas operações	38
22.3. Custos operacionais.....	38
22.4. Despesas administrativas	39
22.4.1. Despesa de pessoal.....	39
22.4.2. Despesas de serviços de terceiros	39
22.4.3. Demais despesas administrativas.....	40
22.5. Receitas/despesas operacionais.....	40
22.5.1. Receitas.....	40
22.5.2. Despesas	41
22.5.3. Perdas de crédito esperadas (líquida)	41
22.5.4. Redução ao Valor Recuperável de ativos financeiros (líquida)	42
22.5.5. Redução ao Valor Recuperável de outros ativos (líquida).....	43
22.5.6. Provisões (reversões) para contingências	43
22.5.7. Provisões (reversões) para outros passivos.....	43
22.6. Resultado Financeiro	44
22.6.1. Receitas Financeiras.....	44
22.6.2. Despesas Financeiras.....	44
23. Remuneração a colaboradores (valores em reais)	45
24. Partes relacionadas	45
24.1. Transações com o pessoal-chave da administração (valores em reais)	47
24.2. Transações com partes relacionadas	47
24.3. Reembolso de empregados cedidos	48
25. Gerenciamento de riscos	49
25.1. Estrutura da gestão de riscos.....	49
25.1.1.1. Riscos de carteiras	50
25.1.1.2. Risco de liquidez	51
25.1.1.3. Risco de mercado	52
25.1.1.4. Riscos Operacionais	53
25.1.1.5. Risco de terceiro	53
25.1.1.6. Risco legal	54
25.2. Comentários Finais	54

Balancos Patrimoniais

Findos em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	30.9.2023	31.12.2022
Circulante		1.355.768	1.291.487
Caixa		1.123	973
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado		796.228	834.962
Fundos de Investimento	4	796.228	834.962
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		349.242	349.067
Créditos Imobiliários	5.1	102.377	107.602
Créditos Comerciais	5.2	389	634
Créditos Vinculados	6.1	213.809	211.173
Títulos CVS	7	32.667	29.658
Tributos a recuperar		124.924	9.614
Impostos a compensar ou recuperar	8	236	9.614
Impostos pagos antecipadamente	8.1	124.688	-
Ativos não circulantes mantidos para venda		84.251	96.871
Imóveis não de uso	9	84.251	96.871
Não Circulante		15.288.253	14.953.885
Realizável a Longo Prazo		15.285.872	14.949.773
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		15.285.872	14.949.773
Créditos Imobiliários	5.1	658.294	665.054
Créditos Vinculados	6.2	95.033	228.936
Créditos perante o FCVS	10	14.530.454	14.049.067
Depósitos Judiciais	11	2.091	6.716
Imobilizado		2.381	4.112
Imobilizado de uso	12.1	128	170
Arrendamento - Direito de Uso	12.2	2.253	3.942
Total do Ativo		16.644.021	16.245.372

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Balanços Patrimoniais

Findos em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de Reais)

Passivo	Nota	30.9.2023	31.12.2022
Circulante		3.479.695	665.038
Passivos financeiros mensurados ao Custo Amortizado		3.073.892	177.919
Financiamentos	13	3.073.892	177.919
Outras obrigações		340.047	382.777
Obrigações com pessoal	14	9.451	9.819
Obrigações com fornecedores	15	8.452	8.369
Obrigações tributárias	16	121.880	104.944
Dividendos	17	83.434	48.318
Juros sobre Capital Próprio	17	-	85.075
Obrigações por repasses	18	62.893	68.746
Obrigações com ativos mantidos para venda	19	51.684	55.253
Arrendamento	12.2	2.253	2.253
Provisões		65.756	104.342
Provisões para contingências	20.1	65.756	104.342
Não Circulante		1.004.720	3.744.831
Passivos financeiros mensurados ao Custo Amortizado		952.475	3.690.896
Financiamentos	13	952.475	3.690.896
Outras obrigações		52.245	53.935
Obrigações com pessoal	14	325	325
Arrendamento	12.2	-	1.690
Obrigações com ativos mantidos para venda	19	51.920	51.920
Patrimônio Líquido		12.159.606	11.835.503
Capital Social	21.1	9.057.993	9.057.993
Reservas de lucros	21.2	2.777.510	2.777.510
Reserva legal		162.106	162.106
Reserva especial para cumprimento de obrigações		2.310.007	2.310.007
Reserva especial de Dividendos não distribuídos		305.397	305.397
Resultado Líquido do Período		324.103	-
Total do Passivo		16.644.021	16.245.372

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações de Resultados

Findos em 30 de setembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

Descrição	Nota	2023		2022	
		3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Receita Bruta	22.1	268.864	809.533	302.009	780.681
Dedução da Receita Bruta	22.2	(18.439)	(65.967)	(194.752)	(1.343.510)
Receita Líquida		250.425	743.566	107.257	(562.829)
Custos Operacionais	22.3	(106.309)	(309.381)	(100.643)	(257.674)
Lucro Bruto		144.116	434.185	6.614	(820.503)
Receitas / Despesas		(42.738)	(153.430)	92.489	1.121.784
Despesas Administrativas		(13.990)	(39.099)	(11.925)	(34.901)
Despesa de pessoal	22.4.1	(8.011)	(22.256)	(6.493)	(19.646)
Despesa de serviços de terceiros	22.4.2	(4.726)	(13.484)	(4.395)	(11.932)
Demais despesas administrativas	22.4.3	(1.253)	(3.359)	(1.037)	(3.323)
Receitas / Despesas Operacionais		(28.748)	(114.331)	104.414	1.156.685
Receitas	22.5.1	3.844	11.823	5.255	18.052
Despesas	22.5.2	(6.729)	(112.205)	(20.715)	(51.915)
Perda de crédito esperada (líquida)	22.5.3	3.043	21.226	121.951	1.240.955
Redução ao Valor Recuperável de ativos financeiros	22.5.4	(33.496)	(83.565)	(9.612)	(50.420)
Redução ao Valor Recuperável de outros ativos	22.5.5	850	6.770	12.227	30.243
Provisões (reversões) para contingências	22.5.6	2.343	38.586	(9.097)	(38.601)
Provisões (reversões) para outros passivos	22.5.7	1.397	3.034	4.405	8.371
Resultado antes da Receitas e Despesas Financeiras		101.378	280.755	99.103	301.281
Resultado Financeiro		13.667	43.348	4.454	8.816
Receitas Financeiras	22.6.1	29.311	92.423	17.891	42.762
Despesas Financeiras	22.6.2	(15.644)	(49.075)	(13.437)	(33.946)
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro		115.045	324.103	103.557	310.097
Impostos e Contribuições sobre o Lucro		-	-	-	-
Imposto de Renda Pessoa Jurídica		-	-	-	-
Contribuição Social sobre Lucro Líquido		-	-	-	-
Resultado Líquido do Período		115.045	324.103	103.557	310.097
Nº de Ações		9.057.993	9.057.993	9.057.993	9.057.993
Lucro por Ação (R\$)		12,70	35,78	11,43	34,23

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Findos em 30 de setembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Resultado do Período	115.045	324.103	103.557	310.097
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do Período	115.045	324.103	103.557	310.097

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Findos em 30 de setembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

EVENTOS	Nota	Capital Social Realizado	Reservas de Lucros			Reserva Especial de Dividendos	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
			Legal	Aquisição de Ativos Operacionais	Reserva Especial p/ cumprimento de obrigações			
Saldo em 31 de dezembro de 2021		9.057.993	144.195	1.634.396	420.386	165.268	-	11.422.238
Resultado do período	22	-	-	-	-	-	310.097	310.097
Reserva para Aquisição de Ativos Operacionais		-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial para cumprimento de obrigações					-		-	-
Reserva de Dividendos Não Distribuídos						140.129	-	140.129
Saldo em 30 de setembro de 2022		9.057.993	144.195	1.634.396	420.386	305.397	310.097	11.872.464

EVENTOS	Nota	Capital Social Realizado	Reservas de Lucros			Reserva Especial de Dividendos	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
			Legal	Aquisição de Ativos Operacionais	Reserva Especial p/ cumprimento de obrigações			
Saldo em 31 de dezembro de 2022		9.057.993	162.106	-	2.310.007	305.397	-	11.835.503
Resultado do período	22						324.103	324.103
Saldo em 30 de setembro de 2023		9.057.993	162.106	-	2.310.007	305.397	324.103	12.159.606

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações do Fluxo de Caixa

Findos em 30 de setembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

Descrição	30.9.2023	30.9.2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício ajustado	707.120	703.492
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	324.103	310.097
Depreciação e amortização	42	291
Depreciação e amortização - Arrendamento	1.689	1.584
Perda de Crédito Esperada	(21.226)	(1.240.955)
Redução Valor Recuperável	76.795	20.177
Provisões para contingências	(38.586)	38.601
Provisão para outros passivos	(3.034)	(8.371)
Descontos concedidos	17.430	26.513
Perdas com ativos financeiros	3.960	1.274.725
Despesas financeiras sobre financiamentos	306.082	252.845
Despesas financeiras sobre dividendo / JCP	39.865	27.985
Variações nos ativos	(352.502)	(559.565)
(Aumento) redução dos fundos de investimentos	38.734	(74.280)
(Aumento) redução dos títulos CVS	(3.009)	-
(Aumento) redução das operações de créditos imobiliários	13.163	(43.015)
(Aumento) redução dos créditos PJ perante ao setor público	-	579
(Aumento) redução das operações de créditos comerciais	347	1.655
(Aumento) redução de créditos vinculados	164.085	168.760
(Aumento) redução de créditos perante ao FCVS	(598.909)	(701.446)
(Aumento) redução nos impostos e contribuições a recuperar	9.095	(3.238)
(Aumento) redução dos ativos não circulante mantidos para venda	19.673	51.094
(Aumento) redução dos depósitos/bloqueio judiciais	4.319	40.326
Variações nos passivos	10.264	3.324
Aumento (redução) de obrigações com pessoal	(368)	509
Aumento (redução) de obrigações com fornecedores	83	(2.865)
Aumento (redução) de obrigações tributárias	16.401	4.174
Aumento (redução) de obrigações por repasse	(5.852)	1.506
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	364.882	147.251
Juros pagos por empréstimos e financiamentos	(27.533)	(30.596)
Impostos pagos sobre o lucro	(124.687)	-
Juros pagos de juros sobre capital próprio e dividendos	(4.750)	-
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais	207.912	116.655
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição do imobilizado	-	(3)
Direito de uso de imóvel	-	(4.505)
Caixa líquido proveniente das atividades investimento	-	(4.508)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(120.998)	(115.063)
Dividendos / JCP pagos	(85.075)	-
Arrendamento de direito de uso do imóvel	(1.689)	2.921
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	(207.762)	(112.142)
Redução líquida do caixa	150	5
Modificação na posição financeira		
No início do período	973	950
No fim do período	1.123	955
Movimentação líquida do caixa	150	5

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstração de Valor Adicionado

Findos em 30 de setembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

Descrição	30.9.2023	30.9.2022
Receitas	760.071	1.942.692
Operações de créditos e recuperação de prejuízo	764.956	738.410
Constituição de provisões/reversões	(13.948)	1.190.548
Outras receitas operacionais	9.063	13.734
(-) Insumos adquiridos por terceiros	(455.240)	(1.619.774)
(-) Materiais consumidos	(25)	(61)
(-) Custos operacionais	(330.771)	(1.558.913)
(-) Utilidades, serviços de terceiros e outras despesas	(124.444)	(60.800)
(=) Valor adicionado bruto (1-2)	304.831	322.918
(-) Depreciação e amortização	(42)	(291)
(=) Valor adicionado líquido produzido pela entidade (3-4)	304.789	322.627
(+) Valor adicionado recebido em transferência	88.125	40.775
Receitas financeiras	88.125	40.775
(=) Valor adicionado total a distribuir (5+6)	392.914	363.402
Distribuição do valor adicionado	392.914	363.402
Pessoal e administradores	20.082	17.607
Salários e encargos	19.796	17.276
Plano de saúde	286	331
Tributos	2.263	2.127
Impostos, taxas e contribuições	2.263	2.127
Imposto de renda e contribuição social	-	-
Remuneração de capitais de terceiros	46.466	33.571
Juros	44.777	31.957
Despesas com aluguéis	1.689	1.614
Remuneração de capitais próprios	324.103	310.097
Juros Sobre Capital Próprio	-	-
Lucro retido	324.103	310.097

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Intermediárias

Em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de Reais)

1. A EMGEA

A Empresa Gestora de Ativos S.A. (EMGEA) é uma empresa pública federal não financeira, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com capital social totalmente integralizado pela União. Tem como atividades finalísticas legalmente definidas: a gestão de ativos – bens e direitos – provenientes da União e de entidades integrantes da administração pública federal, notadamente carteiras de operações de crédito imobiliário, crédito comercial e crédito perante o setor público, adquiridas por meio de assunção de obrigações das entidades transmitentes, por aumento de capital ou contra pagamento; e a prestação de serviços de cobrança administrativa de créditos sob gestão da Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

A Empresa foi criada pelo Decreto nº 3.848/2001, de 26.6.2001, com base na autorização contida na Medida Provisória nº 2.155/2001, de 22.6.2001 (atual Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001), no contexto do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF). A operação inicial envolveu a cessão, pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), de R\$ 26,6 bilhões em contratos de financiamentos imobiliários, grande parte deles oriundos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH). Em contrapartida, a EMGEA assumiu obrigações da CAIXA, compostas por dívidas perante o Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), o Fundo de Apoio à Produção de Habitações para a População de Baixa Renda (FAHBRE) e, em maior percentual, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Edifício São Marcus, CEP 70.070-902, a EMGEA desenvolve e implementa soluções financeiras para a recuperação dos seus créditos, em sua maioria de baixa performance. Busca e prioriza medidas conciliatórias, tanto na esfera administrativa como na judicial, para incentivar a liquidação ou a reestruturação das operações, objetivando o máximo valor alcançável, ponderados os aspectos institucionais, jurídicos, financeiros, contábeis, tributários e as características dos créditos. Contrata, para a realização das atividades operacionais, empresas prestadoras de serviços, com atuação em todo o território nacional.

A EMGEA não está sujeita a nenhuma exigência legal ou regulamentar relativa à manutenção de capital mínimo.

Em dezembro de 2019, a Empresa foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) e incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND), por intermédio do Decreto nº 10.008/2019, ficando designado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) como responsável pela execução e acompanhamento dos atos necessários à desestatização da EMGEA, sendo posteriormente publicado o Decreto nº 10.863/2021, de 19.11.2021, o qual estabelecia o prazo para o processo de desestatização da EMGEA, revogado pelo Decreto nº 11.110/2022, de 29.6.2022, que estabeleceu novo marco temporal para o início da contagem do prazo.

Contudo, após a mudança da gestão da empresa em 2023, em junho do corrente exercício foram revistos a estratégia, o propósito, a missão, a visão e os valores, bem como solicitado ao Ministério da Fazenda a exclusão do processo de desestatização, em linha com as novas diretrizes do governo atual do país.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

2.1. Base de apresentação

As demonstrações financeiras intermediárias da EMGEA foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial o CPC 21 (R1) Demonstrações Intermediárias.

Todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras Intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração.

A autorização para emissão destas Demonstrações Financeiras Intermediárias foi efetivada em reunião da Diretoria Executiva em 13 de novembro de 2023.

2.2. Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras intermediárias da EMGEA é o Real (R\$). As informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração realize estimativas e utilize premissas que podem afetar os valores de ativos, passivos, receitas e despesas divulgados.

As estimativas e as premissas são revistas continuamente pela Administração e os ajustes decorrentes das revisões são reconhecidos no resultado do período em que são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As estimativas e os julgamentos considerados mais relevantes pela EMGEA são os seguintes:

- a) estimativas de perdas para redução dos ativos financeiros ao valor recuperável, incluídas as perdas de crédito esperadas e outras perdas não relacionadas ao risco de crédito (Notas 22.5.3 e 22.5.4);
- b) estimativas de perdas para redução ao valor recuperável dos imóveis classificados como “Ativos não circulantes mantidos para venda” (Nota 22.5.5); e
- c) provisão para riscos cíveis e outros passivos (Notas 22.5.6 e 22.5.7).

2.4. Reclassificações e aberturas para fins de comparabilidade

A Empresa realizou determinadas aberturas e reclassificações em setembro de 2022 na Demonstração do Fluxo de Caixa e na Demonstração do Valor Adicionado para fins de comparabilidade com os saldos de setembro de 2023, conforme demonstrado a seguir:

a) Demonstração do Fluxo de Caixa –DFC – pelo Método Indireto

Demonstrações do Fluxo de Caixa	Valor Original	Reclassificação	Valor Reclassificado
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício ajustado	632.232	71.260	703.492
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	310.097	-	310.097
Depreciação e amortização - Ativo Fixo (i)	1.875	(1.584)	291
Depreciação e amortização – Arrendamento (i)	-	1.584	1.584
Perdas com ativos financeiros (ii)	1.203.465	71.260	1.274.725
Variações nos ativos	(488.305)	(71.260)	(559.565)
(Aumento) redução das operações de créditos imobiliários (ii)	28.245	(71.260)	(43.015)
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais	116.655	-	116.655
Movimentação Líquida do caixa	5	-	5

(i) A variação em “Depreciação e amortização – Ativo Fixo” se deu em contrapartida à rubrica “Depreciação e amortização – Arrendamento”, tendo em vista a abertura do valor para melhor evidenciação da natureza das despesas.

(ii) A variação em “Perdas com ativos financeiros” se deu em contrapartida à rubrica “(Aumento) redução das operações de créditos imobiliários”, tendo em vista a reclassificação de perdas sobre outros créditos para melhor evidenciação do fluxo de caixa das atividades operacionais.

Os efeitos dos ajustes realizados não impactaram o “Resultado do exercício ajustado” e a “Movimentação líquida do caixa”.

b) Demonstração do Valor Adicionado – DVA

Demonstração de Valor Adicionado	Valor Original	Reclassificação	Valor Reclassificado
(-) Insumos adquiridos por terceiros	(1.619.770)	(4)	(1.619.774)
(-) Utilidades, serviços de terceiros e outras despesas	(60.796)	(4)	(60.800)
(=) Valor adicionado bruto (1-2)	322.922	(4)	322.918
(-) Depreciação e amortização	(1.875)	1.584	(291)
(=) Valor adicionado líquido produzido pela entidade (3-4)	321.047	1.580	322.627
(=) Valor adicionado total a distribuir (5+6)	361.822	1.580	363.402
Distribuição do valor adicionado	361.822	1.580	363.402
Remuneração de capitais de terceiros	31.991	1.580	33.571
Despesas com aluguéis	34	1.580	1.614

A variação de “Utilidades, serviços de terceiros e outras despesas”, referente ao valor das despesas com condomínio, bem como a variação de “Depreciação e amortização”, referente ao valor da amortização do arrendamento (aluguel do edifício sede), se deram em contrapartida à rubrica “Despesas com aluguéis”, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 09.

3. Principais práticas contábeis

As práticas e métodos contábeis adotados no terceiro trimestre de 2023 foram utilizadas consistentemente com os mesmos critérios e normas aplicáveis no encerramento do exercício de 2022.

As demonstrações financeiras intermediárias são apresentadas sem a repetição de algumas das notas explicativas já divulgadas, mas com a evidenciação das alterações relevantes ocorridas no período. Portanto, as demonstrações financeiras intermediárias devem ser lidas conjuntamente com as demonstrações financeiras anuais da Empresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, que contemplam a divulgação completa das notas explicativas.

4. Fundos de Investimento

Seguindo os critérios estabelecidos pelo artigo 2º da Resolução CMN nº 3.284, de 25.5.2005 (alterado pela Resolução CMN nº 4.034 de 30.11.2011), a EMGEA aplica suas disponibilidades financeiras em fundos de investimentos denominados Fundos Extramercado geridos por instituições financeiras federais, a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e o Banco do Brasil (BB).

A composição dos saldos é a seguinte:

a) Em 30 de setembro de 2023:

Descrição	Qtde Quotas	Valor Quota	Valor Contábil
Fundo BB Extramercado FAE 2 (i)	301.972.267,44	2,54089264	767.279
Bloqueio Judicial (ii)	-	-	(3.192)
Subtotal	-	-	764.087
Fundo Caixa Extramercado Exclusivo XXI (iii)	12.307.231,59	2,611606280	32.141
Subtotal	-	-	32.141
Total			796.228

Composição do Fundo CAIXA Extramercado Exclusivo XXI

Descrição	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos / (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Operações Compromissadas (OCP)	3.533	3.533	-	
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	16.651	16.651	-	Até 6 meses
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	-	-	-	7 a 12 meses
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	11.929	11.957	28	até 6 meses 7 a 12 meses
Total	32.113	32.141	28	

b) Em 31 de dezembro de 2022:

Fundos de Investimento Extramercado

Descrição	Qtde Quotas	Valor Quota	Valor Contábil
Fundo BB Extramercado FAE 2 (i)	350.619.779,32	2,309970302	809.921
Bloqueio Judicial (ii)			(4.566)
Subtotal			805.355
Fundo Caixa Extramercado Exclusivo XXI (iii)	12.461.338,92	2,375922	29.607
Subtotal			29.607
Total			834.962

Composição do Fundo CAIXA Extramercado Exclusivo XXI

Descrição	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos / (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Operações Compromissadas (OCP)	4.749	4.749		
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	1.262	1.262	0	Até 6 meses
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	6.941	6.942	1	7 a 12 meses
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	6.197	6.197	0	até 6 meses
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	4.691	4.691	0	7 a 12 meses
Notas Tesouro Nacional F (NTNF)	5.766	5.766	0	Até 6 meses
Total	29.606	29.607	1	

(i) Refere-se ao valor das quotas do Fundo BB Extramercado FAE 2 com liquidez diária, administrado pela BB Gestão de Recursos - DTVM S.A. A rentabilidade média bruta foi de 10,00% até o 3º trimestre de 2023 (8,50% até o 3º trimestre de 2022).

(ii) Refere-se ao valor de bloqueio judicial reclassificado para outros créditos vinculados (Nota 6.1).

(iii) Refere-se ao valor das quotas do Fundo de Investimento CAIXA Extramercado Exclusivo XXI Renda Fixa, administrado pela Caixa Econômica Federal. A rentabilidade média bruta foi de 9,92% até o 3º trimestre de 2023 (8,44% até o 3º trimestre de 2022).

5. Operações de Créditos

O saldo de operações de crédito refere-se aos créditos transferidos à EMGEA pela CAIXA em decorrência de Instrumentos Contratuais de Cessão firmados com aquela Instituição. É composto por contratos de crédito imobiliário de responsabilidade de pessoas físicas, com e sem cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS); de pessoas jurídicas, representadas por Construtoras, Cooperativas Habitacionais, Liquidandas e Repassadoras; e, de contratos de crédito comercial.

5.1. Créditos Imobiliários

5.1.1. Composição da carteira de crédito imobiliário

a) Em 30 de setembro de 2023:

Descrição	30.9.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total
Saldo devedor (i)	334.687	2.576.607	2.911.294
Deságio (ii)	(902)	(54.688)	(55.590)
Perda de crédito esperada (iii)	(231.408)	(1.863.625)	(2.095.033)
Total	102.377	658.294	760.671

b) Em 31 de dezembro de 2022:

Descrição	31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total
Saldo devedor (i)	344.771	2.599.555	2.944.326
Deságio (ii)	(915)	(55.533)	(56.448)
Perda de crédito esperada (iii)	(236.254)	(1.878.968)	(2.115.222)
Total	107.602	665.054	772.656

(i) O saldo devedor corresponde às parcelas vencidas e vincendas dos contratos da carteira de créditos imobiliários, deduzido das contas retificadoras de rendas a apropriar, calculado com base no saldo contábil ajustado pela taxa efetiva de juros.

(ii) O deságio corresponde à diferença entre o valor dos saldos devedores e o valor de aquisição dos créditos imobiliários decorrentes do Instrumento Particular de Cessão Onerosa de 30.9.2014.

(iii) Refere-se à perda de crédito esperada das operações de crédito imobiliário calculada sobre o saldo devedor dos contratos.

Continua em andamento o processo de depuração de cerca de 407 (quatrocentos e sete) contratos de créditos imobiliários pessoa física (1.227 em 31.12.2022), conforme último levantamento efetuado pela área gestora, identificados com as marcações históricas de arrematados, adjudicados ou em consolidação de propriedade, conforme registros do período de administração desses ativos pela CAIXA, ex-prestadora de serviços à EMGEA. A análise e depuração das informações é conduzida em conjunto pelas unidades operacionais, contábil e de tecnologia da Empresa, as quais estabeleceram rotinas e procedimentos de checagem e conformidade que envolvem a obtenção de toda a documentação comprobatória dos eventos que possam caracterizar a efetiva migração dos créditos para imóveis não de uso que, na medida em que houver a completa identificação de todos os atos e documentos históricos comprobatórios, serão realizados os devidos ajustes operacionais e contábeis, bem como dos seus respectivos impactos, ao longo do exercício de 2023.

5.1.2. Distribuição da carteira de crédito imobiliário

a) Em 30 de setembro de 2023:

Tipo	30.9.2023		
	Com cobertura do FCVS	Sem cobertura do FCVS	Total
Pessoa Física	98.770	2.720.210	2.818.980
Deságio	(156)	(55.434)	(55.590)
Perda de crédito esperada	(88.939)	(1.913.780)	(2.002.719)
Total Pessoa Física	9.675	750.996	760.671
Pessoa Jurídica - Setor Privado	-	92.313	92.313
Perda de crédito esperada - Setor Privado	-	(92.313)	(92.313)
Total Pessoa Jurídica	-	-	-
Total	9.675	750.996	760.671

b) Em 31 de dezembro de 2022:

Tipo	31.12.2022		
	Com cobertura do FCVS	Sem cobertura do FCVS	Total
Pessoa Física	99.753	2.752.963	2.852.716
Deságio	(157)	(56.291)	(56.448)
Perda de crédito esperada	(89.825)	(1.933.787)	(2.023.612)
Total Pessoa Física	9.771	762.885	772.656
Pessoa Jurídica - Setor Privado	-	91.609	91.609
Perda de crédito esperada - Setor Privado	-	(91.609)	(91.609)
Total Pessoa Jurídica	-	-	-
Total	9.771	762.885	772.656

5.1.3. Movimentação da perda de crédito esperada

Nos exercícios de 2023 e 2022, a movimentação da perda de crédito esperada, calculada sobre os saldos a receber das operações de crédito imobiliário, foi a seguinte:

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Saldo inicial	(2.115.222)	(3.298.355)
Reversão de perda de crédito esperada (i)	47.364	1.279.341
Reforço de perda de crédito esperada	(27.175)	(96.208)
Movimentação líquida nas perdas de créditos esperada	20.189	1.183.133
Saldo final	(2.095.033)	(2.115.222)

(i) No exercício de 2022 ocorreram movimentações significativas na reversão de perda de crédito esperada da carteira de créditos imobiliários Pessoa Jurídica e Pessoa Física. As reversões ocorreram em contrapartida às liquidações e aos valores transferidos para perdas no período, conforme aprovado pela Administração (Nota 22.5.3).

5.2. Créditos Comerciais

Referem-se aos créditos transferidos à EMGEA pela CAIXA, em decorrência do Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Créditos de 30.9.2014, representados por contratos comerciais perante pessoas físicas. Em março de 2023 houve a transferência para perdas de contratos com mais de 1.800 (um mil e oitocentos) dias de atraso e sem acordo vigente, conforme aprovado pela Administração da EMGEA.

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Saldo Devedor (i)	14.802	18.844
Deságio - Créditos Comerciais (ii)	(11.719)	(14.458)
Perda de crédito esperada (iii)	(2.685)	(3.722)
Redução ao Valor Recuperável - Taxa de Performance (iv)	(9)	(30)
Total	389	634

(i) Composto por contratos perante pessoas físicas, originados de financiamentos de bens de consumo duráveis, materiais de construção, crédito rotativo, Minha Casa Melhor e crédito direto ao consumidor.

(ii) O deságio corresponde à diferença entre o valor dos saldos devedores e o valor de aquisição dos créditos comerciais.

(iii) Refere-se à perda de crédito esperada relativa a contratos da carteira comercial.

(iv) Refere-se ao ajuste ao valor recuperável decorrente da estimativa de pagamento da taxa de performance a ser paga aos prestadores de serviços, calculada com base no saldo contábil líquido estimado e aplicando-se os percentuais contratados.

5.2.1 Movimentação da perda de crédito esperada

Nos exercícios de 2023 e 2022, a movimentação da perda de crédito esperada, calculada sobre as operações de crédito comercial, foi a seguinte:

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Saldo inicial	(3.722)	(125.393)
Reversão de perda de crédito esperada (i)	1.172	121.957
Reforço de perda de crédito esperada (ii)	(135)	(286)
Movimentação líquida nas provisões	1.037	121.671
Saldo final	(2.685)	(3.722)

(i) Em 2023 ocorreu reversão de perda de crédito esperada para a carteira comercial no montante de R\$ 1.172 (R\$ 121.957 em 31.12.2022). As reversões de perda esperada ocorreram pelas liquidações e pelas transferências para perdas dos créditos comerciais em atraso há mais de 1.800 dias, sem acordo vigente (Nota 22.5.3).

(ii) Em 2023 ocorreu reforço de perda de crédito esperada no montante líquido de R\$ 135 (R\$ 286 em 31.12.2022) para os produtos da carteira de créditos comerciais em atraso há mais de 1.800 dias, com histórico de recebimentos, inclusive para a carteira de contratos renegociados.

6. Créditos Vinculados

Referem-se aos créditos vinculados às operações de créditos imobiliários, comerciais, créditos FCVS, imóveis não de uso e outros valores.

Em julho de 2023, foram celebrados os Contratos nº 29/2023/CAFIN e nº 30/2023/CAFIN, relativos às 29ª e 30ª Novação de Dívidas FCVS, no valor total de R\$ 136.285, pagos em 1º de agosto de 2023, sendo o montante de R\$ 8.440 recebido em títulos CVSA, R\$ 359 em títulos CVSB (bloqueados junto ao FGTS) e R\$ 127.486 em espécie (dos quais R\$ 2.926 serão bloqueados junto ao FGTS), cujos valores bloqueados serão inicialmente destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da EMGEA perante aquele Fundo, referentes ao contrato nº 450.169.

Os valores (títulos e espécie) recebidos em novações de dívidas FCVS e caucionados junto ao FGTS, após deduzidas as utilizações para pagamento da dívida até setembro de 2023, bem como acrescidas de atualização monetária no período, totaliza o montante de R\$ 235.581 na posição de 30.9.2023 (R\$ 365.505 na posição de 31.12.2022), sendo classificado no ativo circulante o valor correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de pagamento da dívida da EMGEA perante o FGTS relativas ao contrato nº 450.169, a serem quitadas em 2029 ao amparo da Resolução CCFGTS nº 752/2014, de 2.9.2014.

6.1 Créditos Vinculados – Circulante

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Créditos Vinculados	222.293	254.100
Movimentação financeira - CAIXA (i)	(3.701)	(3.884)
Movimentação financeira – SISGEA (ii)	397	754
Desembolso com execuções a recuperar(iii)	-	34.445
Desembolso com execuções – SISGEA (iv)	-	(2.828)
Débitos remanescentes (v)	3.464	3.464
Indenizações de sinistro a receber (vi)	5.909	5.909
Indenizações de sinistro recebidos – SISGEA (vii)	(6.580)	(5.236)
Valores a apropriar - imóveis não de uso (viii)	12.585	12.573
Valores a apropriar – SISGEA (ix)	(517)	(383)
Créditos a receber na novação do FCVS (x)	202.807	199.617
Seguro a Receber (xi)	330	85
Bloqueios judiciais (xii)	6.975	8.759
Outros recebíveis (xiii)	624	825
Perda Esperada com Créditos de Liquidação Duvidosa	(8.484)	(42.927)
Desembolso de execução a recuperar (xiv)	-	(34.445)
Pendências operacionais a regularizar (xv)	(5.010)	(5.010)
Débitos remanescentes (xvi)	(3.464)	(3.464)
Seguro a Receber	(10)	(8)
Total	213.809	211.173

(i) Valores arrecadados pela CAIXA relativos às prestações e às liquidações de financiamentos imobiliários e créditos comerciais, bem como à alienação de imóveis, FGTS utilizados em financiamentos habitacionais e outros, ainda pendentes de repasse/prestação de contas e ajustes junto à EMGEA. Além do saldo remanescente do período de administração pela CAIXA, inclui os valores de arrecadação líquida de despesas compensadas, que vem sendo repassados à EMGEA pela ex-prestadora de serviços após o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços, que se encontram em fase de análise e identificação pelas áreas gestoras para a devida apropriação nos correspondentes contratos nos sistemas corporativos de controle da EMGEA. O saldo negativo em 31.12.2022 e 30.9.2023 decorre principalmente dos repasses efetuados pela CAIXA à EMGEA, de maio a setembro de 2021, relativos à alienação de imóveis não de uso de períodos anteriores. Tais valores encontram-se em fase de conciliação e negociação entre as duas Instituições, no contexto de análise e regularização de pendências que remaneceram após o término do Contrato de Prestação de Serviços.

(ii) Valores arrecadados diretamente pela EMGEA relativos a prestações, liquidações e renegociações de financiamentos imobiliários pessoa física e pessoa jurídica setor privado, bem como à alienação de imóveis e outros, ainda pendentes de apropriação nos respectivos contratos nos sistemas corporativos de controle da EMGEA, que se encontram em fase de identificação, análise e regularização no âmbito do grupo de trabalho de Internalização.

- (iii) Desembolsos efetuados em processos de execução judicial e extrajudicial de créditos imobiliários passíveis de recuperação ao final dos processos. Inclui valores de desembolsos relativos ao período de administração pela CAIXA, em contrapartida a valores credores repassados à EMGEA decorrentes de levantamento de depósitos judiciais para amortização ou liquidação dos contratos de financiamentos. Em janeiro de 2023, houve a apropriação como despesa operacional do saldo remanescente, após identificação e análise pelas áreas gestoras, consideradas como despesas de difícil recuperação pela Empresa, conforme aprovado pela Administração (Nota 22.5.4).
- (iv) Valores credores relativos à recuperação de desembolsos com execução a serem utilizados para amortização ou liquidação dos contratos de financiamentos. Em 2023, houve a apropriação do saldo remanescente no resultado, tendo em vista a transferências para perdas do saldo de Desembolsos com execuções a recuperar no período.
- (v) Valores referentes às diferenças apuradas entre os saldos devedores de financiamentos imobiliários e os valores de avaliação dos imóveis dados em garantia das operações, quando de sua adjudicação, arrematação ou dação, no caso de pessoa jurídica.
- (vi) Saldo a receber das seguradoras, relativo a indenizações de seguros em decorrência de sinistros de morte e de invalidez permanente dos mutuários dos créditos imobiliários, remanescente do sistema corporativo da CAIXA e em fase de análise e conciliação entre a EMGEA e a CAIXA.
- (vii) Valor credor relativo a recebimentos na EMGEA de indenizações securitárias para amortização ou liquidação de contratos de financiamentos imobiliários, que se encontram em fase de identificação, análise e automatização da rotina pelas áreas gestoras para a devida apropriação nos respectivos contratos nos sistemas corporativos da EMGEA, no âmbito do grupo de trabalho de internalização.
- (viii) Valores arrecadados relativos à carteira de imóveis não de uso, não classificados pelos sistemas de controle operacional, em processo de identificação e análise para posterior apropriação nos correspondentes contratos. Quando do encerramento do contrato de prestação de serviços com a CAIXA, remanesceram nessa rubrica valores referentes a movimentos a classificar advindos dos sistemas operacionais daquela Instituição, no total de R\$ 2.152 mil, referentes a pendências de arrecadação e cadastro e demais movimentos a classificar, que se encontram no contexto de conciliação de pendências remanescentes após o término do Contrato de Prestação de Serviços. Adicionalmente, inclui o total de R\$ 10.433 mil, em 30.9.2023, composto principalmente de cancelamentos de arrematações, que se encontram em processo de identificação e análise pela área gestora para a devida destinação dos valores.
- (ix) Valores do saldo de diferenças apuradas no batimento dos saldos operacional e contábil do sistema SISGEA principalmente decorrentes de apropriação de movimentos em datas retroativas, referente às carteiras de créditos imobiliários pessoa física e pessoa jurídica, em fase de otimização da rotina no sistema operacional de controle para a devida apropriação dos valores.
- (x) Valores oriundos de novações de dívidas do FCVS e da Assunção de Dívidas do FCVS pela União, ocorridas em exercícios anteriores, no valor de R\$ 199.452 (R\$ 196.312 em 31.12.2022), caucionados junto ao FGTS, a serem destinados ao pagamento de 12 prestações mensais da dívida da EMGEA perante aquele Fundo, com vencimento em 31.3.2029, à luz da Resolução CCFGTS nº 752/2014. Adicionalmente, inclui valores a receber decorrentes de contratos de novações de débitos de FCVS pela União e de débitos de contribuição compensados indevidamente nos contratos de novação pela União em exercícios anteriores no total de R\$ 3.354 em 30.9.2023 (R\$ 3.305 em 31.12.2022).
- (xi) Refere-se, principalmente, ao seguro a receber e respectiva perda esperada, contabilizados em dezembro de 2021, decorrente do processamento de imóveis adjudicados, arrematados ou com consolidação pelo credor, no período de administração pela CAIXA, que foram cancelados da data do processamento até a data do evento.
- (xii) Referem-se a valores bloqueados em conta corrente e nos fundos de investimento da Empresa, por intermédio do BACENJUD, em atendimento a determinações judiciais.
- (xiii) Referem-se a adiantamentos a funcionários (férias e décimo terceiro) e pagamento de despesas com fundo rotativo.
- (xiv) Redução ao valor recuperável constituída sobre o saldo de desembolso com execuções a recuperar com base no histórico de recuperação dos valores dos mutuários. Em janeiro de 2023 ocorreu a reversão de perda esperada em contrapartida à apropriação do saldo remanescente total da carteira como despesa operacional, conforme aprovação da Administração (Nota 22.5.2).
- (xv) Valor da perda esperada sobre valores de pendências operacionais e contábeis, constituída em 31.12.2022, vinculadas às carteiras de crédito imobiliário pessoa física e imóveis não de uso, advindas dos sistemas operacionais da ex-prestadora de serviços CAIXA (pendências de arrecadação e cadastro e diferenças no batimento operacional e contábil), que se encontram em análise e depuração pelas áreas gestoras para o devido tratamento dos valores envolvidos.

(xvi) Redução ao valor recuperável referente ao total da diferença apurada entre os saldos devedores de operações de crédito imobiliário e os valores de avaliação de imóveis não de uso, quando da sua adjudicação ou arrematação, no caso de pessoa jurídica.

6.2 Créditos Vinculados – Não circulante

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Créditos Vinculados	163.107	295.385
Valores a receber de agentes cedentes - devolução de créditos (i)	52.535	52.535
Permuta de créditos com a CAIXA - Saldo de reposicionamento (ii)	77.241	73.101
Créditos a receber na novação do FCVS (iii)	32.774	169.192
PLD - seguro de crédito (iv)	557	557
Redução ao valor recuperável	(68.074)	(66.449)
Valores a receber de agentes cedentes - devolução de créditos (v)	(45.471)	(45.471)
Permuta de créditos com a CAIXA - Saldo de reposicionamento (vi)	(22.046)	(20.421)
PLD - Seguro de crédito (vii)	(557)	(557)
Total	95.033	228.936

(i) Referem-se a valores a receber de agentes cedentes relativos a créditos adquiridos a serem devolvidos para substituição ou ressarcimento, conforme estabelecido nos contratos de cessão.

(ii) Refere-se à diferença, em favor da EMGEA, decorrente do reposicionamento dos créditos habitacionais e comerciais adquiridos de acordo com Instrumento Contratual de Cessão Onerosa de Créditos entre a CAIXA e a EMGEA de 30.9.2014 e Termo Aditivo ao Instrumento Particular formalizado em 30.1.2015. Conforme previsto contratualmente, o valor da diferença é atualizado com base no percentual nominal de 5,37% a.a., acrescido de Taxa Referencial (TR). Esse valor encontra-se em fase de análise e negociação com a CAIXA para o devido ajuste contratual entre ambas as Instituições.

(iii) Valor decorrente dos recebimentos de recursos originários de Novações de Dívidas FCVS pela União e da Assunção de Dívida, caucionados junto ao FGTS, correspondente ao saldo remanescente após a segregação do valor correspondente a 12 meses de pagamento da parcela mensal da dívida perante o FGTS classificado no Ativo Circulante (Nota 6.1, item x).

(iv) Referente à diferença negativa entre a realização da garantia e o custo de aquisição do imóvel do SFH, por adjudicação, arrematação ou dação em pagamento.

(v) Redução ao valor recuperável para perdas sobre os valores a receber de agentes cedentes relativos à devolução de créditos, apurado com base em valor de expectativa de realização desses créditos, conforme estabelecido nos instrumentos contratuais.

(vi) Estimativa de perda esperada, considerando que a CAIXA efetuará o pagamento do saldo remanescente com a transferência de créditos perante o FCVS (Nota 6.2, item ii).

(vii) Redução ao valor recuperável constituída para a eventualidade de não recebimento da garantia PLD, visto que é considerada de difícil realização pela Empresa.

7. Títulos CVS

Refere-se aos Títulos CVSA oriundos das novações de dívidas do FCVS pela União (ativos da EMGEA).

Os Títulos CVSB, também oriundos das novações de dívidas do FCVS e caucionados junto ao FGTS, são registrados em “Créditos Vinculados” e vêm sendo destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da EMGEA perante aquele Fundo (Nota 6.1).

O saldo da carteira “Títulos CVS”, na posição de 30.9.2023, apresenta-se a seguir:

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Circulante		
Títulos e Valores Mobiliários (i)	32.667	29.658
Total	32.667	29.658

(i) A movimentação no período se refere ao recebimento de títulos CVSA, referente a Novações de Dívidas FCVS, no valor total de R\$ 8.440, bem como ao recebimento das parcelas de amortização e juros, em contrapartida à atualização monetária do saldo da carteira no período.

8. Tributos a compensar ou recuperar

No período, a movimentação do saldo de impostos a compensar ou recuperar relativo ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) foi a seguinte:

a) Em 30 de setembro de 2023:

Tributos	Saldo em 31.12.2022	Acréscimos / (Baixas)	Juros compensatórios	Perda esperada	Créditos tributários restituídos	Créditos utilizados nas compensações	Saldo em 30.9.2023
IRPJ (i)	9.477	-	796	-	-	(10.183)	90
CSLL	18	-	-	-	-	-	18
COFINS (ii)	-	-	283	(283)	-	-	-
Cont. Prev.	119	-	9	-	-	-	128
Total	9.614	-	1.088	(283)	-	(10.183)	236

b) Em 31 de dezembro de 2022:

Tributos	Saldo em 31.12.2021	Acréscimos / (Baixas)	Juros compensatórios	Perda esperada	Créditos tributários restituídos	Créditos utilizados nas compensações	Saldo em 31.12.2022
IRPJ (iii)	1.017	9.433	76	-	(1)	(1.048)	9.477
CSLL (iv)	47	-	5	-	(34)	-	18
COFINS (ii)	-	-	349	(349)	-	-	-
Cont. Prev.	108	-	11	-	-	-	119
Total	1.172	9.433	441	(349)	(35)	(1.048)	9.614

(i) A redução de R\$ 10.183 refere-se a créditos utilizados em compensações de tributos ocorridas em agosto de 2023, após o envio da Escrituração Contábil Fiscal do exercício.

(ii) Créditos de COFINS referentes a direito creditório de junho de 2004, que haviam sido indicados pela Empresa em compensações, as quais não foram homologadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB em maio de 2021. Tendo em vista a não homologação, o crédito retornou ao Ativo da EMGEA. A Empresa requereu à SRFB a confirmação do saldo do crédito, uma vez que foi encaminhado Pedido de Restituição em 19.7.2007. Em face do risco de indeferimento pela SRFB, por se tratar de crédito de junho de 2004, a Administração decidiu constituir provisão para risco do crédito em igual valor ao registrado no Ativo.

(iii) Os acréscimos de R\$ 9.433 em 31.12.2022 referem-se a retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre aplicações financeiras em 2022, passíveis de recuperação perante a SRFB. A redução de R\$ 1.048 em 31.12.2022, refere-se a créditos utilizados em compensações de tributos ocorridas em agosto de 2022.

(iv) A redução de R\$ 34 em 31.12.2022, refere-se a créditos tributários, relativos ao exercício de 2018, restituídos pela SRFB no exercício de 2022.

8.1 Impostos pagos antecipadamente

A EMGEA faz a opção pelo regime de apuração do Lucro Real Anual para o cálculo e recolhimento do IRPJ e a CSLL. A apuração dos valores a serem recolhidos (estimativas/antecipações) é realizada mensalmente com base em balancetes de suspensão e redução, sempre na posição acumulada do resultado e da base tributária do período de 1º de janeiro até o último dia do mês de referência do encerramento do balancete mensal.

Em decorrência de reduções significativas nos volumes de liquidações, descontos e materialização de perdas efetivas em relação ao exercício anterior, a base tributária se manteve positiva ao longo do terceiro trimestre de 2023.

Em exercícios anteriores, a EMGEA apresentou bases fiscais negativas, tendo em vista a característica dos créditos de algumas de suas carteiras de ativos (Crédito Imobiliário Pessoa Física e Pessoa Jurídica, Créditos Comerciais e créditos perante o FCVS), consideradas de remota ou baixa possibilidade de recuperação, pela materialização de perdas efetivas com a concessão de elevados descontos ou de perdas efetivas, quando constatado ser o crédito de difícil recuperação pela Empresa. Diante dessas características, os créditos já são registrados no Ativo com um percentual elevado de Perdas Esperadas de Créditos de Liquidação Duvidosa - PECDL, que é revertida quando da baixa do crédito pela liquidação antecipada, reestruturação de dívida e/ou baixa para perda efetiva.

Em caso de apuração de base fiscal negativa ao final do exercício de 2023, as antecipações mensais efetuadas serão passíveis de compensação na Escrituração Contábil Fiscal – ECF ou de recuperação perante a RFB.

A seguir, demonstramos os valores das antecipações de IRPJ e CSLL realizadas até setembro de 2023:

Tributos	Saldo em 31.12.2022	Antecipações mensais	Retenções na fonte s/ aplicações financeiras	Saldo em 30.9.2023
IRPJ	-	80.553	11.097	91.650
CSLL	-	33.038	-	33.038
Total	-	113.591	11.097	124.688

O acréscimo de R\$ 124.688 mil, refere-se a antecipações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre aplicações financeiras e antecipações de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, ocorridas em 2023, passíveis de compensação na Escrituração Contábil Fiscal - ECF ou de recuperação perante a Receita Federal do Brasil.

9. Ativos não circulantes mantidos para venda - Imóveis não de uso

9.1 Composição dos saldos:

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Imóveis não de uso	164.035	183.708
Provisão para desvalorização	(79.784)	(86.837)
Total	84.251	96.871

Refere-se aos imóveis não de uso oriundos da realização de garantias em operações de crédito imobiliário, bem como os imóveis recebidos em dação em pagamento, classificados como “Ativos não circulantes mantidos para venda”, conforme CPC 31.

Como o modelo de negócios da EMGEA objetiva a recuperação de créditos e o correspondente ingresso de recursos financeiros no caixa da Empresa, todos os imóveis são ofertados à venda, nas modalidades previstas na legislação (licitação ou venda direta), nas condições em que se encontram, assim que recebidos em dação em pagamento ou retomados por meio de adjudicação, arrematação ou consolidação de propriedade.

Para fazer face à mensuração dos ativos pelo menor valor, entre o seu valor contábil e o valor de venda, conforme determina o CPC 31, é reconhecida uma perda esperada, considerando o valor do laudo de avaliação, bem como os redutores relativos à comissão a ser paga ao prestador de serviços e o custo da elaboração do laudo de avaliação.

A redução do estoque de imóveis não de uso decorre principalmente das alienações e cancelamentos de arrematação ocorridas no período, com a consequente reversão da correspondente redução ao valor recuperável.

No primeiro trimestre de 2023, foi adicionado ao saldo de imóveis não de uso em estoque, o montante relativo a 89 (oitenta e nove) imóveis, com o custo contábil de R\$ 12.903 e respectiva redução ao valor recuperável, estimada pela área gestora em R\$ 7.990, perfazendo o saldo contábil líquido de R\$ 4.913, registrados em contrapartida à baixa de 89 (oitenta e nove) contratos de crédito imobiliário pessoa física identificados com marcação sistêmica de arrematados, adjudicados ou com consolidação de propriedade pelo credor, efetuada pela ex prestadora de serviços CAIXA ainda na vigência dos contratos de prestação de serviços. Os citados lançamentos foram realizados após concluída a análise da documentação comprobatória completa realizada pela área operacional que cuida da gestão de imóveis não de uso. Encontram-se ainda em fase de depuração pelas áreas gestoras cerca de 407 (quatrocentos e sete) contratos/imóveis enquadrados na mesma situação (1.227 em 31.12.2022), aguardando análise e obtenção da documentação comprobatória dos eventos de arrematação, adjudicação e consolidação de propriedade para o devido processamento de inclusão de saldos na base de imóveis não de uso, em contrapartida à liquidação de contratos de crédito imobiliário pessoa física (Nota 5).

9.2 Movimentações ocorridas nos períodos:

a) Em 30 de setembro de 2023:

Descrição	Imóveis não de uso
Saldo em 31 de dezembro de 2022	183.708
Adições	23.630
Alienações e baixas	(43.303)
Saldo em 30 de setembro de 2023	164.035

b) Em 31 de dezembro de 2022:

Descrição	Imóveis não de uso
Saldo em 31 de dezembro de 2021	257.428
Adições	776
Alienações	(74.496)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	183.708

10. Créditos perante o FCVS

Representam os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), que estão em processo de novação com a União. Atualmente, esses contratos rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR). A efetiva realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamento emitido pelo FCVS, à luz dos dispositivos da Lei nº 10.150, de 21.12.2000.

Em julho de 2023, foram celebrados os Contratos nº 29/2023/CAFIN e nº 30/2023/CAFIN, relativos às 29ª e 30ª Novação de Dívidas FCVS, no valor total de R\$ 136.285, conforme descrito na Nota 6 – Créditos Vinculados.

A composição do saldo é a seguinte:

a) Em 30 de setembro de 2023:

Situação dos Contratos	30.9.2023		
	Saldo	Redução valor recuperável	Líquido
Não habilitados (i)	132.874	(85.651)	47.223
Habilitados e não homologados (ii)	455.360	(293.525)	161.835
Habilitados e homologados (iii)	16.764.588	(2.443.192)	14.321.396
Saldo líquido	17.352.822	(2.822.368)	14.530.454

b) Em 31 de dezembro de 2022:

Situação dos Contratos	31.12.2022		
	Saldo	Redução valor recuperável	Líquido
Não habilitados (i)	126.192	(80.902)	45.290
Habilitados e não homologados (ii)	452.874	(290.337)	162.537
Habilitados e homologados (iii)	16.176.270	(2.335.030)	13.841.240
Saldo líquido	16.755.336	(2.706.269)	14.049.067

(i) Representam os contratos ainda não submetidos à homologação do FCVS, pois estão em processo de análise para habilitação ao Fundo.

(ii) Representam os contratos já habilitados em fase de análise por parte da Administradora do FCVS, para homologação.

(iii) Representam os contratos já avaliados e aceitos pelo FCVS e que dependem de formalização de processo de novação, conforme previsto na Lei nº 10.150/2000, de 21.12.2000, para a sua realização.

11. Depósitos judiciais

Referem-se a bloqueios efetuados via BACENJUD e depósitos judiciais feitos pela EMGEA, decorrentes de ações movidas pelos mutuários de contratos habitacionais e comerciais, do ajuizamento até o encerramento do processo.

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Total	6.151	10.470
Depósitos Judiciais (i)	(6.698)	3.063
Bloqueios Judiciais – BACEN JUD (ii)	12.849	7.407
Provisões para perdas	(4.060)	(3.754)
Redução ao valor recuperável - Depósitos Judiciais (iii)	(4.060)	(3.754)
Total Líquido	2.091	6.716

(i) Referem-se principalmente aos valores de depósitos judiciais efetuados pela ex prestadora de serviços CAIXA relativos a créditos da EMGEA reembolsados por ocasião da prestação de contas perante aquela Instituição de R\$ 12.031 em 30.9.2023 (R\$ 11.853, em 31.12.2022), e pela EMGEA de R\$ 3.938 em 30.9.2023 (R\$ 2.901 em 31.12.2022). Em contrapartida, inclui o saldo credor de R\$ 22.667 em 30.9.2023 (R\$ 11.701 mil, em 31.12.2022), relativo a recebimentos de depósitos judiciais a classificar, em fase de identificação, análise e automatização da rotina no sistema corporativo da EMGEA para a devida apropriação nos respectivos contratos, no âmbito do grupo de trabalho de internalização.

(ii) Referem-se aos depósitos judiciais originados a partir da transferência dos valores bloqueados via BACENJUD.

(iii) Refere-se à redução ao valor recuperável, efetuada com base no histórico do índice de recuperação desses valores, dos depósitos judiciais feitos pela EMGEA decorrentes de ações movidas pelos mutuários de contratos habitacionais e comerciais.

12. Imobilizado

12.1. Imobilizado de uso

As movimentações ocorridas nessa rubrica estão representadas a seguir:

a) Em 30 de setembro de 2023:

Bens	Saldo líquido em 31.12.2022	Movimentação			Saldo líquido em 30.9.2023	Custo em 30.9.2023	Depreciação acumulada em 30.9.2023
		Aquisição	Baixa	Depreciação			
Móveis, máquinas e equipamentos	159	-	-	(34)	125	2.447	(2.322)
Sistema de informática	11	-	-	(8)	3	8.240	(8.237)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	-	-	-	-	375	(375)
Total	170	-	-	(42)	128	11.062	(10.934)

b) Em 31 de dezembro de 2022:

Bens	Saldo líquido em 31.12.2021	Movimentação			Saldo líquido em 31.12.2022	Custo em 31.12.2022	Depreciação acumulada em 31.12.2022
		Aquisições	Baixas	Depreciação			
Móveis, máquinas e equipamentos	225	2	-	(68)	159	2.447	(2.288)
Sistema de informática	284	-	-	(273)	11	8.240	(8.229)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	-	-	-	-	375	(375)
Total	509	2	-	(341)	170	11.062	(10.892)

12.2. Arrendamento

Refere-se ao ativo e passivo identificados como arrendamento operacional, pelo contrato de aluguel do edifício sede da Empresa, considerando a aplicação do CPC 06 (R2).

a) Ativo – Direito de Uso

O saldo do ativo é composto pelo valor contratual, deduzido da depreciação pelo direito de uso, conforme prazo de vencimento contratual.

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Direito de uso – imóvel	4.505	4.505
Depreciação acumulada Direito de uso – imóvel	(2.252)	(563)
Total	2.253	3.942

b) Passivo – Arrendamento

O saldo do passivo corresponde ao valor contratual, deduzido das parcelas pagas até setembro de 2023:

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Arrendamento a pagar	4.505	4.505
Prestações pagas no período	(2.252)	(563)
Total de prestações a pagar	2.253	3.942
Circulante	2.253	2.252
Não Circulante	-	1.690
Total	2.253	3.942

13. Passivos financeiros – Financiamentos

Referem-se a obrigações perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) oriundas da CAIXA e assumidas pela EMGEA, quando da constituição da Empresa em 2001, com anuência da CAIXA e garantia da União.

A partir de 15 de dezembro de 2021, a Taxa Referencial (TR) deixou de ser zero, em razão da metodologia adotada pelo Banco Central do Brasil, associada às variações da taxa SELIC, também definida pela autoridade monetária. Esses dois efeitos conjugados (altas da SELIC e TR positiva) fazem com que o crescimento vegetativo da dívida perante o FGTS, por atualizações monetárias e financeiras, seja superior ao valor pago mensalmente pela EMGEA referente à prestação do contrato nº 450.169, trazendo como consequência a tendência de elevação mensal do estoque do passivo “financiamentos”, ao contrário do que acontecia até o terceiro trimestre de 2021.

Houve a reclassificação para o passivo circulante dos saldos dos contratos FGTS nº 478.510 e nº 482.487, no montante de R\$ 2.891.498, tendo em vista os seus vencimentos nos próximos 12 meses (junho/24 e agosto/24, respectivamente).

Os detalhes de cada contrato passivo da EMGEA junto ao FGTS apresentam-se a seguir:

a) Em 30 de setembro de 2023:

Credor	30.9.2023	Vencimento final	Encargos
FGTS – contrato 450.169 (i)	1.134.869	dezembro/2029	3,08% e 6,0%
FGTS – contrato 478.510 (ii)	2.601.429	junho/2024	SELIC
FGTS – contrato 482.487 (iii)	290.069	agosto/2024	SELIC
Total	4.026.367		
Passivo circulante	3.073.892		
Passivo não circulante	952.475		

b) Em 31 de dezembro de 2022:

Credor	31.12.2022	Vencimento final	Encargos
FGTS – contrato 450.169 (i)	1.238.450	dezembro/2029	3,08% e 6,0% a.a.
FGTS – contrato 478.510 (ii)	2.366.492	junho/2024	SELIC
FGTS – contrato 482.487 (iii)	263.873	agosto/2024	SELIC
Total	3.868.815		
Passivo circulante	177.919		
Passivo não circulante	3.690.896		

(i) Taxa de juros de 3,08% a.a. até dezembro de 2026, que será alterada para 6,00% a.a. a partir de janeiro de 2027. Incide também atualização monetária pela TR.

(ii) Contrato de Renegociação de Dívidas entre a EMGEA e a CAIXA, assinado em 30.12.2016, ao amparo da Resolução CCFGTS nº 809/2016, cuja dívida é atualizada pela TMS e a carência foi prorrogada até junho/2024, com base na Resolução CCFGTS nº 1038/2022 e 2º Termo Aditivo ao Contrato, assinado em 21.11.2022 (Processo SEI nº 17944.103725/2022-15).

(iii) Contrato de Renegociação de Dívidas entre a EMGEA e a CAIXA, assinado em 24.2.2017, ao amparo da Resolução CCFGTS nº 809/2016, cuja dívida é atualizada pela TMS e a carência foi prorrogada até agosto/2024, com base na Resolução CCFGTS nº 1038/2022 e 2º Termo Aditivo ao Contrato, assinado em 21.11.2022 (Processo SEI nº 17944.103725/2022-15).

O saldo dos financiamentos classificados no “Não Circulante – Passivos financeiros – Financiamentos” tem os seguintes vencimentos:

Vencimento	30.9.2023	31.12.2022
2024	45.355	2.807.121
2025	181.424	176.755
2026	181.424	176.755
2027	181.424	176.755
2028	181.424	176.755
2029	181.424	176.755
Total	952.475	3.690.896

Os contratos mantidos com o FGTS não contêm condições restritivas financeiras, sendo que as obrigações assumidas possuem garantia da União.

14. Obrigações com pessoal

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Circulante	9.451	9.819
Salários a pagar (i)	1.120	988
Pessoal cedido de terceiros (ii)	377	553
Férias e 13º salário a pagar	2.037	1.327
Participação no lucro - Administradores – RVA (iii)	1.377	1.529
Participação no lucro – Empregados (iv)	3.458	4.490
INSS a recolher	812	671
FGTS a recolher	270	261
Não Circulante	325	325
Participação no lucro - Administradores (iii)	325	325
Total	9.776	10.144

- (i) Em 2023 houve ajuste salarial dos dirigentes da empresa, bem como inclusão de despesa com quarentena de dirigentes anteriores.
- (ii) Refere-se a valores a serem reembolsados aos órgãos da administração pública federal, relativos ao custo com pessoal cedido. Para as funções comissionadas ocupadas por colaboradores originários da Administração Pública Federal, a EMGEA ressarcie integralmente os benefícios oferecidos pelo Órgão ou empresa de origem dos empregados.
- (iii) O saldo de 30.9.2023 corresponde aos valores acumulados dos exercícios de 2019 a 2021, sendo o saldo relativo ao RVA atualizado pelo IPCA até a data do pagamento. Em junho de 2023, foi efetuado o pagamento de saldo de RVA relativo ao exercício de 2022.
- (iv) O saldo de 30.9.2023 corresponde aos valores acumulados das participações dos empregados nos lucros da Empresa relativos aos exercícios de 2019 a 2021, ainda pendentes de pagamento. Em junho de 2023, foi efetuado o pagamento de saldo de PLR relativo ao exercício de 2022.

15. Obrigações com fornecedores

Referem-se principalmente a valores a pagar à CAIXA decorrentes da prestação de serviços de administração, de contabilização, jurídicos e de engenharia, dos contratos de créditos imobiliários e comerciais, dos imóveis não de uso e dos débitos detidos pela EMGEA, decorrentes da cessão de créditos pela CAIXA à EMGEA. O último contrato de prestação de serviços com a CAIXA relativo à administração da carteira de crédito habitacional pessoa física foi encerrado em 31.1.2021.

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
CAIXA - prestação de serviço (i)	8.219	8.223
Fornecedores de bens e serviços (ii)	233	146
Total	8.452	8.369

- (i) O saldo remanescente refere-se principalmente à tarifa de serviços de administração de créditos imobiliários e de imóveis relativo ao período sem contrato (1º de abril a 7 de maio de 2019), em processo de negociação com a CAIXA. Adicionalmente inclui os valores a pagar à CAIXA decorrente do Contrato de prestação de serviços para avaliação de imóveis.
- (ii) Referem-se a valores a pagar a fornecedores por aquisições de utilidades e serviços, bens de informática, serviços de manutenção, apoio administrativo, auditoria e outros.

16. Obrigações tributárias

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
COFINS	4.362	5.494
PASEP	720	914
IRRF/ISS	515	652
Impostos e Contrib. Retidos na Fonte (i)	13.293	12.752
Débitos Tributários– Adesão PRT (ii)	88.956	85.132
IRPJ (iii)	10.248	-
CSLL (iii)	3.786	-
Total	121.880	104.944

- (i) Refere-se principalmente à restituição pela SRFB, ocorrida indevidamente em janeiro de 2019, de crédito tributário utilizado em compensação de débitos, no montante de R\$ 8.047 (valor de janeiro de 2019), para o qual a EMGEA encaminhou Manifestação de Inconformidade à SRFB, em 14.02.2019, ainda em análise pela Receita Federal. Em junho de 2021, houve acréscimo de provisão de R\$ 3.670 relativo a encargos, tendo em vista o risco provável de indeferimento do recurso apresentado e a consequente não homologação das compensações propostas pela Empresa. O valor é atualizado mensalmente pela taxa Selic.

(ii) Refere-se a depósito efetuado pela SRFB, em 20.4.2016, originário de crédito tributário decorrente de IRRF retido indevidamente, objeto da carta-cobrança da SRFB de 9.5.2017, atualizado pela Selic até a referência. Em 29.5.2017, a EMGEA aderiu ao Programa de Regularização Tributária (PRT), instituído pela MP nº 766/2017 com parcelamento do débito em 24 meses, cuja adesão foi validada em 29.6.2017. Posteriormente, a RFB notificou a EMGEA de que o débito não poderia ter sido incluído no Programa e fez a inscrição da Empresa na Dívida Ativa, em 25.6.2018. A EMGEA impetrou Mandado de Segurança requerendo a suspensão dos efeitos da inscrição em dívida ativa e a exigibilidade do débito, medidas que foram deferidas pela autoridade judicial. O processo tramita na Justiça Federal de Brasília e já teve duas decisões favoráveis à EMGEA. A Empresa efetuou os recolhimentos mensais das parcelas e o saldo em 30.6.2023 encontra-se deduzido das parcelas já recolhidas. O valor é atualizado mensalmente pela taxa Selic.

(iii) Referem-se aos valores de antecipações de IRPJ e CSLL apuradas com base no balancete de suspensão e redução na posição de 30.9.2023.

17. Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio

São assegurados ao acionista (União), dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado, conforme dispõe o Estatuto Social da EMGA (Art.53, § 2º, II).

Em 7.6.2023, foi efetuado o pagamento do JCP referente ao exercício de 2022, no montante de R\$ 89.825, sendo composto por R\$ 85.075 de principal e R\$ 4.750 de atualização pela taxa SELIC no período, conforme Proposta da Administração de Destinação do Resultado do Exercício de 2022, aprovada pela Assembleia Geral realizada em 20 de abril de 2023.

Restam pendentes de pagamento os dividendos apurados nos exercícios de 2019 a 2021, no montante de R\$ 305.397, registrado na conta de Reserva Especial de Dividendos Não Distribuídos, integrante do Patrimônio Líquido - PL (Nota 21.2), conforme aprovação da Assembleia Geral da empresa, remanescendo no passivo circulante apenas o montante relativo à atualização monetária desses valores, pela taxa SELIC, no total de R\$ 83.434 (R\$ 48.318 em 31.12.2022).

A composição das rubricas está ilustrada no quadro a seguir:

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Dividendos - Atualização monetária (i)	83.434	48.318
Juros Sobre Capital Próprio (JCP) (ii)	-	85.075
Total	83.434	133.393

(i) O saldo em 30.9.2023 refere-se à atualização monetária pela taxa Selic dos dividendos relativos aos exercícios de 2019 (R\$ 23.735), de 2020 (R\$ 26.728) e de 2021 (R\$ 32.971), contabilizados no Patrimônio Líquido em Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios não Distribuídos (Nota 21.2).

(ii) O saldo representa o valor do JCP, imputado ao valor dos dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado do exercício de 2022, cujo pagamento foi realizado em 7.6.2023, atualizado pela taxa Selic, conforme Decreto nº 2.673/1998, no valor de R\$ 89.825.

18. Obrigações por repasses

Quando do encerramento do contrato com a ex-prestadora de serviços CAIXA, remanesceram saldos operacionais e contábeis registrados nos sistemas operacionais e nas demonstrações financeiras da EMGEA, principalmente referentes a pendências de arrecadação e cadastro advindos dos sistemas operacionais da CAIXA, além de demais saldos pendentes. Os referidos saldos estão em processo de identificação e análise, pelas áreas operacionais, para o devido tratamento, registro e monitoramento das variações, que devem levar à redução gradual das pendências. Tais análises estão sendo conduzidas no âmbito do Grupo de Trabalho responsável pelo processo de internalização.

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Valores a Ressarcir (i)	8.185	8.185
Seguros/FCVS e outros a recolher (ii)	278	439
Créditos a Repassar (iii)	2.443	2.315
Adiantamentos na alienação de imóveis não de uso (iv)	1.322	8.049
Obrigações assumidas quitação de contratos pro solvendo (v)	1.106	1.040
Diferença de prestações pagas a maior/Saldos credores (vi)	20.429	19.552
Valores a apropriar (vi)	7.466	7.466
Pendência de arrecadação e cadastro – créditos imobiliários (vii)	8.715	8.715
Pendência de arrecadação e cadastro - imóveis não de uso (vii)	11.276	11.535
FGTS-SFH-quotas utilizadas pagamento prestação crédito imobiliário (viii)	1.103	1.103
Pendências Bancárias Credoras	570	347
Total	62.893	68.746

(i) Valores relativos a desembolsos com execuções judicial e extrajudicial e despesas com manutenção de créditos imobiliários junto à ex-prestadora de serviços CAIXA (R\$ 5.297) e de valores de repasses de IOF (R\$ 2.888), cobrado dos devedores de créditos comerciais nas parcelas por aquela Instituição. Tais valores encontram-se em fase de conciliação e negociação entre as duas Instituições, no contexto de análise e regularização de pendências que remanesceram após o término do Contrato de Prestação de Serviços.

(ii) Valores relativos aos prêmios de seguros habitacional e às contribuições ao FCVS contidos nas prestações das operações de créditos imobiliários a serem repassados à Seguradora e à Administradora do FCVS. Adicionalmente, inclui os valores de subsídios concedidos na contratação de financiamentos com recursos do FGTS, cujos contratos foram cedidos à EMGEA, recebidos em liquidações antecipadas de dívidas a serem repassados ao Agente Operador do FGTS. Encontra-se em fase de análise e depuração, pelas áreas gestoras, os valores dos prêmios de seguro emitidos nas prestações de crédito imobiliário a partir de janeiro de 2021.

(iii) Refere-se a valores de honorários advocatícios, avaliação de imóveis e remuneração de cobrança a repassar aos respectivos credores (advogados terceirizados, prestadora CAIXA e agentes fiduciários).

(iv) Refere-se aos valores recebidos nas alienações de imóveis a título de adiantamento, cujos contratos de venda ainda estão pendentes de assinatura entre a EMGEA e o comprador.

(v) Refere-se, principalmente, a débitos perante a Administradora do Seguro Habitacional em função da inadimplência dos Agentes assumida pela EMGEA, conforme Instrumento de Transação com Quitação de Dívida assinado entre os Agentes e a EMGEA, para pagamento das diferenças de saldos da cessão originária, em razão do caráter *pro solvendo* da aquisição dos créditos.

(vi) Refere-se, principalmente, à diferença de prestações pagas a maior e saldos credores relativos a contratos de créditos imobiliários pessoa física e pessoa jurídica do setor privado internalizados e controlados no sistema operacional, em fase de análise pelas áreas gestoras, passíveis de devolução aos mutuários, consolidação da dívida nas reestruturações e liquidações, bem como transferências para perdas dos respectivos contratos.

(vii) Valores arrecadados de créditos imobiliários, imóveis não de uso e comerciais não classificados pelos sistemas de controle operacional, relativos ao período de administração pela CAIXA, em fase de identificação pela EMGEA para a devida destinação e internalização dos valores nos contratos correspondentes.

(viii) Valores de quotas do FGTS a serem utilizadas para pagamento de parte do valor das prestações de crédito imobiliário, relativos ao período de administração pela CAIXA, em fase de identificação pela EMGEA para a devida destinação dos valores nos contratos correspondentes, também em análise no âmbito do grupo de trabalho de internalização.

19. Obrigações com ativos mantidos para venda

Refere-se a débitos condominiais e débitos fiscais (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU) em atraso das unidades de imóveis em estoque administrados pela empresa prestadora de serviços de administração de imóveis contratada pela EMGEA. Os imóveis não alienados (em estoque) acumularam débitos em atraso em decorrência do procedimento adotado pela ex-prestadora de serviços CAIXA de realizar o pagamento dos débitos apenas no momento da alienação do imóvel e não em seus vencimentos mensais.

Além desses valores, são registrados nessa rubrica os montantes de despesas *propter rem* (condomínio, IPTU e outras taxas) apurados pela CAIXA e cobrados da EMGEA no contexto da execução dos contratos de prestação de serviços vigentes até o encerramento da relação com aquela Instituição, no valor de R\$ 65.555 em 30.9.2023 e 31.12.2022. Tanto sobre os valores passíveis de serem ressarcidos à Caixa, quanto sobre os valores de despesas *propter rem* apurados pela empresa terceirizada, encontra-se em discussão conceitual entre as Instituições a aplicação de cláusulas de prejuízos e de descumprimento de Acordos de Nível de Serviços, por supostas falhas nos serviços prestados pela CAIXA. Tais valores, após a devida análise, conciliação e circularização entre as Instituições, são passíveis de se tornar créditos da EMGEA e alcançam o montante total de R\$ 57.557 em 30.09.2023.

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Circulante	51.684	55.253
Desembolso com Imóveis não de uso (i)	13.635	13.635
Provisões imóveis <i>propter rem</i> (ii)	38.049	41.618
Não Circulante	51.920	51.920
Desembolso com Imóveis não de uso (i)	30.934	30.934
Provisão de Desembolso com Imóveis não de uso – CAIXA (i)	20.986	20.986
Total	103.604	107.173

(i) Referem-se principalmente às despesas com manutenção de imóveis, além de débitos *propter rem* e outros valores passíveis de serem ressarcidos à CAIXA pela administração e controle de imóveis arrematados e/ou adjudicados, disponíveis para a venda, conforme contratos de prestação de serviços firmados entre a CAIXA e a EMGEA em exercícios anteriores, as quais encontram-se em discussão entre as duas Instituições no contexto pós internalização. O possível crédito da EMGEA decorrente da aplicação de cláusulas de prejuízo e Acordos de Níveis de Serviço incidente sobre o montante de despesas *propter rem* apresentadas pela CAIXA alcança o montante de R\$ 17.550 até 30.09.2023, ainda em processo de conciliação e circularização definitiva entre as empresas. Os saldos das provisões para despesas *propter rem* estão classificados entre Circulante e Não Circulante conforme estimativa de prazo para solução da contenda entre as Instituições.

(ii) Refere-se à provisão para despesas *propter rem* apuradas pelo prestador de serviços contratado pela EMGEA, sobre as quais também incidem cláusulas de prejuízo e Acordos de Níveis de Serviço, cujos valores alcançam o montante de R\$ 40.007, na posição de 30.09.2023, igualmente em processo de conciliação e circularização definitiva entre as empresas.

20. Provisão para contingências

A EMGEA possui na esfera passiva demandas judiciais relacionadas principalmente à contestação de indexadores aplicados em operações ativas, relativas a financiamentos imobiliários e comerciais, inclusive em razão de efeitos de planos econômicos implementados pelo Governo Federal ainda nas décadas de 80 e 90. Além disso, também é considerado o risco de sucumbência em alguns processos em que a EMGEA figura no polo ativo, com probabilidade de ser acionada judicialmente em função de eventuais recursos interpostos por devedores em processos de valores relevantes, sobretudo em contratos firmados com devedores pessoa jurídica. Adicionalmente, possui demandas na esfera administrativa, relativas a contingências fiscais e na esfera judicial, relativas a contingências trabalhistas. Tais demandas judiciais e administrativas são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e reconhecidas de acordo com as regras estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 25.

20.1. Risco provável

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Contingências nas Operações de Crédito	60.263	56.215
Ações rotineiras (i)	47.642	41.032
Ações relevantes (ii)	5.086	6.171
Honorários de sucumbência – polo ativo (iii)	7.535	9.012
Contingências para ações administrativas	112	42.746
Processo judicial – Itaipu Binacional (iv)	-	42.634
Outros processos	112	112
Contingências para ações trabalhistas	5.381	5.381
Ações reclamatórias (v)	5.381	5.381
Total	65.756	104.342

(i) Refere-se a processos judiciais vinculados a créditos imobiliários e créditos comerciais pessoa física em que a EMGEA figura como polo passivo, as quais são consideradas em sua totalidade como risco provável de perda, conforme metodologia aplicada, sendo utilizadas para o cálculo a média histórica dos valores das condenações sofridas pela EMGEA nos últimos 36 (trinta e seis) meses, atualizados pelo IPCA-E e as ações extintas no mesmo período. A EMGEA tem realizado acordos com seus mutuários, o que têm possibilitado o avanço nas soluções para boa parte das ações em curso, no contexto da política de acordos instituída pela Empresa.

(ii) Refere-se a processos judiciais vinculados a créditos pessoa jurídica em que a EMGEA figura como polo passivo, sendo considerado o valor estimado de condenação fornecido pelos escritórios jurídicos contratados pela EMGEA (terceirização).

(iii) Refere-se a processos vinculados a créditos pessoa jurídica em que a EMGEA figura como polo ativo, cujas chances de êxito são consideradas remotas havendo, por consequência, em alguns riscos de condenação em verbas sucumbenciais.

(iv) Refere-se à provisão para o desembolso com honorários de sucumbência do processo judicial relacionado a retenções tributárias sobre os repasses de recebíveis (ativos da EMGEA) realizados pela empresa Itaipu Binacional, que foi paga em 30.03.2023, no total de R\$ 32.355, conforme aprovado pela Administração. Na sequência, em 06.04.2023, a EMGEA e a União (Fazenda Nacional) apresentaram petição conjunta para informar o cumprimento da sentença. Em 17.04.2023, o D. Juízo da 16ª Vara Federal da SJDF, considerando a manifestação das partes, determinou o arquivamento do feito, eis que a EMGEA satisfaz integralmente a obrigação, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC.

(v) Refere-se a duas ações reclamatórias trabalhistas, cuja jurisprudência adotada pelo Tribunal Superior do Trabalho foi desfavorável à Empresa.

A Administração entende que tais demandas judiciais, em seu conjunto, não implicarão em desembolsos/prejuízos que excedam o saldo da provisão para essas contingências, que é de R\$ 67.756 em 30.9.2023 (R\$ 104.432 em 31.12.2022), suficiente para a cobertura de eventuais decisões desfavoráveis à Empresa.

Movimentações na provisão para contingências classificadas como prováveis:

a) Em 30 de setembro de 2023:

Descrição	Ações cíveis
Saldo em 31 de dezembro de 2022	104.342
Adições	8.722
Reversões (i)	(47.308)
Saldo Em 30 de setembro de 2023	65.756

(i) Refere-se à reversão de provisão na esfera administrativa relativa ao desembolso com honorários de sucumbência, referente à ação de repetição de indébito impetrada pela EMGEA, relativa a retenções tributárias indevidas sobre os repasses de recebíveis realizados pela empresa Itaipu Binacional, em contrapartida ao pagamento efetuado pela EMGEA, em 30.3.2023, no valor de R\$ 32.355 (Nota 20.2).

b) Em 31 de dezembro de 2022:

Descrição	Ações cíveis
Saldo em 31 de dezembro de 2021	60.939
Adições (i)	44.871
Reversões	(1.468)
Saldo Em 31 de dezembro de 2022	104.342

(i) Em 2022 houve acréscimo nas contingências de operações de crédito, em decorrência do aumento de processos judiciais e de condenações no período e, na esfera administrativa, devido à atualização dos valores em decorrência de acordo publicado em 30.6.2022 que negou provimento a agravo interno interposto pela EMGEA.

20.2. Risco possível

Em consonância com o CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes) e segundo parecer da Consultoria Jurídica da EMGEA, em 30.9.2023 foram evidenciados, por meio de Nota Explicativa, os passivos contingentes classificados como de risco possível de perda pela Empresa, conforme análise e opinião de seus advogados terceirizados, cujos montantes encontram-se demonstrados a seguir:

Natureza	30.9.2023		31.12.2022	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Cível – Pessoa Jurídica (i)	154	36.464	186	68.304
Reconhecimento de Créditos FCVS (ii)	1	1.000	1	1.000
Trabalhista (iii)	2	84	3	4.869
TOTAL	157	37.548	190	74.173

(i) Referente aos processos judiciais da carteira de Pessoa Jurídica classificados como risco possível de perda no polo passivo, cujos valores foram estimados por parte dos escritórios jurídicos contratados.

(ii) Referente ao direito da EMGEA quanto ao reconhecimento dos créditos referentes aos saldos residuais dos contratos firmados até 5.12.1990, com multiplicidade de financiamentos, no âmbito do SFH, determinando a responsabilidade do FCVS pela cobertura dos respectivos saldos, no polo ativo.

(iii) Referente a ações reclamationárias trabalhistas promovidas por ex-colaboradores da EMGEA.

21. Patrimônio Líquido

21.1 Capital Social

O capital social da EMGEA é de \$ 9.057.993 em 30.9.2023, totalmente integralizado pela União e dividido em 9.057.993 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme art. 6º do Estatuto Social da Empresa.

Em setembro de 2019, após a inclusão da EMGEA no PND por intermédio do Decreto nº 10.008, de 5.9.2019, houve o depósito das ações da Empresa no Fundo Nacional de Desestatização – FND, em contrapartida à emissão de recibo ao detentor das ações (União), conforme determina o Art. 18 do Decreto nº 2.594, de 15.5.1998.

21.2 Reservas de Lucros

As reservas de lucros são constituídas por reserva legal, reserva estatutária para aquisição de ativos operacionais, reserva especial para cumprimento de obrigações e reserva especial de dividendos não distribuídos.

Descrição	30.9.2023	31.12.2022
Reserva Legal (i)	162.106	162.106
Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações (ii)	2.310.007	2.310.007
Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios não Distribuídos (iii)	305.397	305.397
Saldo final em 31.12.2022	2.777.510	2.777.510

(i) Constituída no valor equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o disposto no art. 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e no Estatuto Social da Empresa.

(ii) A criação da Reserva para Cumprimento de Obrigações foi aprovada pela AGE de 19.4.2022. Essa Reserva é composta pelo excedente do resultado de 2021 e 2022 (após reserva legal e dividendos mínimos obrigatórios) e o saldo da Reserva para Aquisição de Novos Ativos constituída até o exercício de 2020, cuja proposta, aprovada pela AGE de 19.4.2022 foi a sua extinção, com a migração do seu saldo atual para a Reserva para Cumprimento de Obrigações. Essa reserva, constituída de forma estatutária, tem limite de até 50% do Capital Social da EMGEA, com a finalidade de reservar recursos oriundos de parte dos resultados econômicos da Empresa a serem destinados a lastrear o cumprimento de obrigações da EMGEA registradas em seu passivo, sobretudo suas dívidas perante o FGTS, além da absorção de eventuais prejuízos futuros. Cumpridas tais destinações, o saldo será utilizado para futuros aumentos de capital social, a critério do acionista (União).

(iii) O valor dos dividendos mínimos obrigatórios relativos aos exercícios de 2019 (R\$ 72.970), 2020 (R\$ 92.298) e 2021 (R\$ 140.129), transferidos da conta de dividendos no passivo circulante para Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos, conforme aprovação da Assembleia Geral dos respectivos exercícios.

22. Desdobramento das principais contas das demonstrações de resultados

22.1. Receita bruta

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado Setembro
Juros efetivos - créditos perante o FCVS (i)	244.184	735.194	269.834	701.446
Juros efetivos - crédito imobiliário (i)	15.741	44.806	21.943	46.827
Juros efetivos - crédito comercial (i)	237	938	1.423	4.980
Receitas de taxas, comissões e encargos moratórios - crédito imobiliário (ii)	496	6.488	519	1.634
Receita de recuperação prejuízos (iii)	8.200	22.087	8.282	25.772
Receita com remuneração de seguros (iv)	6	20	8	22
Total	268.864	809.533	302.009	780.681

(i) Referem-se aos valores de deságio, atualização monetária e juros apropriados sobre o saldo a receber dos ativos financeiros, calculados de acordo com o método dos juros efetivos. Em 2023, houve aumento em decorrência da incidência da Taxa Referencial – TR, bem como do aumento da base de incidência dos créditos pela apropriação dos juros acumulados do período. Em contrapartida, houve redução em créditos comerciais, em decorrência da queda nas liquidações dos créditos em relação ao mesmo período do exercício anterior, bem como da redução do saldo a receber das carteiras pelos decursos de prazos contratuais, liquidações antecipadas e transferências para perdas registradas no período.

(ii) Referem-se às taxas para cobertura de despesas de administração dos contratos recebidas no encargo mensal, reconhecidas por regime de competência e às rendas de encargos por atraso reconhecidos por regime de caixa, considerando tratar-se de recebimento altamente duvidoso, relativas às operações de créditos imobiliários e comerciais. Em 2023, houve acréscimo das receitas, em relação ao mesmo período do exercício anterior, principalmente devido às movimentações de arrematação/adjudicação/ consolidação de propriedade ocorridas no período.

(iii) Referem-se aos valores recuperados de créditos imobiliários, no valor de R\$ 11.716 (R\$ 11.566 em 30.9.2022), e créditos comerciais, no valor de R\$ 10.371 (R\$ 14.206 em 30.9.2022), relativos a contratos já transferidos para perdas em períodos anteriores.

(iv) Refere-se à receita da EMGEA pela intermediação do prêmio de seguro mensal nas prestações de créditos imobiliários pessoa física.

22.2. Dedução da receita bruta

As deduções da receita bruta são compostas por Impostos e Contribuições, Descontos Concedidos e Perdas nas Operações:

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Impostos e Contribuições	(14.596)	(44.577)	(15.854)	(42.272)
COFINS	(12.554)	(38.338)	(13.632)	(36.343)
PIS/PASEP	(2.042)	(6.238)	(2.222)	(5.928)
ISS	(0)	(1)	(0)	(1)
Descontos Concedidos (Nota 22.2.1)	(2.813)	(17.430)	(8.701)	(26.513)
Perdas nas Operações (Nota 22.2.2)	(1.030)	(3.960)	(170.197)	(1.274.725)
Total	(18.439)	(65.967)	(194.752)	(1.343.510)

22.2.1. Descontos concedidos

Refere-se aos descontos concedidos nas liquidações antecipadas e reestruturações de dívida de contratos das operações de créditos imobiliários e créditos comerciais.

Em 2023 houve decréscimo em relação ao mesmo período do exercício anterior, tendo em vista redução dos valores de liquidações antecipadas de dívida nos contratos de créditos comerciais e de créditos imobiliários, perante pessoa física e pessoa jurídica do setor privado no período.

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Crédito Imobiliário	(2.543)	(16.516)	(6.584)	(21.393)
Crédito Comercial	(270)	(914)	(702)	(2.512)
Total Pessoa Física	(2.813)	(17.430)	(7.286)	(23.906)
Pessoa Jurídica	-	(0)	(1.415)	(2.607)
Total	(2.813)	(17.430)	(8.701)	(26.513)

22.2.2. Perdas nas operações

Referem-se aos valores reconhecidos no resultado decorrentes das transferências para perdas no período.

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Créditos imobiliário (i)	(518)	(2.495)	(46.064)	(1.023.342)
Crédito Comercial	(32)	(43)	(117.035)	(117.036)
Total pessoa Física	(550)	(2.538)	(163.099)	(1.140.378)
Pessoa Jurídica (ii)	-	-	(6.500)	(132.982)
Créditos perante o FCVS (iii)	(480)	(1.422)	(598)	(1.365)
Total	(1.030)	(3.960)	(170.197)	(1.274.725)

(i) Refere-se à movimentação de transferência para perdas de contratos de créditos imobiliários pessoa física e pessoa jurídica do setor privado, conforme formalizado em Notas Técnicas específicas aprovadas pela Administração da Empresa, em contrapartida à reversão de perda de crédito esperada (Nota 22.5.3). Em 2023, houve redução significativa em função de menor volume de transferência para perdas no período.

(ii) Refere-se à movimentação de perdas na habilitação/homologação de Créditos FCVS, em razão de movimentações de *status* entre os créditos no período.

22.3. Custos operacionais

As despesas com encargos incidentes sobre o saldo de financiamentos (dívidas da EMGEA perante o FGTS) se elevaram ao longo de 2022 e 2023, em razão do aumento da taxa SELIC no período, além do impacto da Taxa Referencial - TR. O quadro a seguir traz o detalhamento dos montantes registrados como custos operacionais.

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Serviços prestados - Taxa de Performance (i)	(1.551)	(3.300)	(1.606)	(4.830)
Despesas com juros de financiamentos (ii)	(104.758)	(306.081)	(99.037)	(252.844)
Total	(106.309)	(309.381)	(100.643)	(257.674)

(i) Refere-se principalmente à taxa de performance paga às empresas de cobrança terceirizadas, incidentes sobre os valores de arrecadações das operações de créditos comerciais.

(ii) Refere-se ao valor dos juros e atualização monetária calculados sobre as obrigações da EMGEA perante o FGTS (TR + juros de 3,08% a 6% a.a. e Selic durante o período de carência).

22.4. Despesas administrativas

22.4.1. Despesa de pessoal

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Salários e Gratificações	(3.098)	(9.240)	(2.930)	(8.847)
Despesa com pessoal cedido (i)	(561)	(1.950)	(769)	(2.360)
Encargos Sociais (FGTS/INSS)	(1.329)	(3.707)	(1.083)	(3.277)
Honorários - Diretoria e Conselhos	(1.230)	(2.855)	(556)	(1.896)
Provisão de férias/13º salário e encargos	(722)	(2.207)	(686)	(1.979)
Auxílio alimentação	(281)	(749)	(261)	(703)
Treinamento de pessoal	-	(6)	(2)	(2)
Assistência médica e social	(99)	(286)	(109)	(331)
Rescisões Contratuais	(651)	(1.183)	(83)	(208)
Ajuda de custo/moradia	(40)	(73)	(14)	(43)
Total	(8.011)	(22.256)	(6.493)	(19.646)

(i) Para as funções comissionadas ocupadas por empregados cedidos da Administração Pública Federal, a EMGEA ressarcie integralmente a remuneração e os benefícios oferecidos pelo Órgão ou Entidade de Origem (Nota 23.3).

22.4.2. Despesas de serviços de terceiros

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Tarifa com administração de imóveis não de uso	(782)	(2.822)	(1.209)	(3.470)
Administração, Limpeza e Conservação	(1.637)	(4.783)	(1.483)	(4.100)
Serviços de terceiros (i)	(2.307)	(5.879)	(1.703)	(4.362)
Total	(4.726)	(13.484)	(4.395)	(11.932)

(i) Referem-se, principalmente, aos valores pagos a escritórios jurídicos, auditoria, consultoria, serviços de manutenção, primeiros socorros e segurança da informação. O acréscimo verificado em 2023 se refere principalmente aos serviços de avaliação de imóveis.

22.4.3. Demais despesas administrativas

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Aluguel, locação de veículos e condomínios	-	(4)	(30)	(34)
Despesas Gerais (associação de classe, representação e outros)	(434)	(732)	(111)	(200)
Depreciação - Próprio	(13)	(42)	(87)	(291)
Depreciação - Arrendamento	(563)	(1.689)	(533)	(1.584)
Utilidades e serviços	(206)	(534)	(194)	(718)
Publicidade oficial e divulgação	(22)	(223)	(11)	(321)
Passagens aéreas e rodoviárias	(4)	(8)	(2)	(2)
Diárias de viagens	(2)	(3)	(1)	(1)
Taxas e contribuições locais	(1)	(90)	(2)	(88)
Segurança e medicina no trabalho	(3)	(9)	(15)	(21)
Material de consumo	(5)	(25)	(51)	(63)
Total	(1.253)	(3.359)	(1.037)	(3.323)

22.5. Receitas/despesas operacionais

22.5.1. Receitas

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Reversão de taxa de performance (i)	-	-	2.004	2.004
Lucro na alienação de imóveis (ii)	889	6.097	1.675	12.204
Receitas com ressarcimento de prestação de contas/glosas	-	-	180	226
Reposicionamento de cessão (iii)	1.398	4.142	1.367	3.589
Receitas eventuais na liquidação de créditos imob/outras (iv)	1.557	1.584	29	29
Total	3.844	11.823	5.255	18.052

(i) No 3º trimestre de 2022, ocorreu reversão de taxa de performance, por prescrição da dívida, sobre o valor transacionado, por meio do Instrumento de Transação para Quitação, das dívidas de carteiras de crédito *pro solvendo*.

(ii) Refere-se à diferença positiva entre o valor da alienação dos imóveis e seu valor contábil.

(iii) Refere-se à apropriação de atualização monetária e juros sobre o saldo oriundo de reposicionamento na cessão onerosa firmada entre a EMGEA e a CAIXA em 30.9.2014, conforme estabelecido no Instrumento Contratual.

(iv) O aumento no terceiro trimestre de 2023 refere-se à devolução de prêmios de seguros repassados a maior para as seguradoras.

22.5.2. Despesas

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Prejuízo na adjudicação/arrematação de imóveis (i)	(40)	(247)	(91)	(193)
Perdas em diferenças de repasse - Seguros/FCVS (ii)	891	(248)	(544)	(1.486)
Despesas com imóveis não de uso (condomínios, impostos, taxas e outras) (iii)	(1.827)	(7.757)	(7.286)	(15.766)
Prejuízos na alienação de imóveis não de uso (iv)	(1.275)	(13.282)	(4.132)	(13.775)
Despesas com execução de créditos - não recuperáveis e outras (v)	(996)	(3.434)	(1.718)	(4.986)
Despesas com condenações judiciais e sucumbências (vi)	(5.501)	(53.241)	(3.876)	(9.511)
Despesas com desembolso com execução (vii)	3.899	(29.490)	-	-
Despesas com ressarcimento devolução de valores	(333)	(333)	(604)	(604)
Despesas com perdas na quitação de débitos - Agentes cedentes	-	-	(546)	(546)
Despesas com diferenças de prestações de créditos imobiliários	(200)	(438)	(232)	(464)
Despesas com manutenção de créditos e garantias	(360)	(974)	(23)	(268)
Impostos e Contribuições (viii)	(987)	(2.761)	(1.663)	(4.316)
Total	(6.729)	(112.205)	(20.715)	(51.915)

(i) Referem-se às diferenças apuradas entre os saldos devedores de financiamentos imobiliários e os valores de avaliação dos imóveis vinculados como garantia, por ocasião de sua adjudicação, arrematação e consolidação de propriedade pelo credor.

(ii) Valor líquido relativo às diferenças apuradas no repasse do prêmio de seguro mensal e contribuições mensais ao FCVS nas operações de crédito imobiliário.

(iii) Refere-se ao pagamento de despesas *propter rem* com imóveis não de uso no período, conforme levantamentos efetuados pela atual prestadora de serviços (Nota 19).

(iv) Refere-se à diferença negativa apurada entre o valor da alienação dos imóveis arrematados/ adjudicados com consolidação da propriedade pelo credor e o seu valor contábil.

(v) Referem-se às despesas com mutuários em fase de execução/adjudicação e despesas com condenações judiciais e demais despesas ligadas a contratos de créditos imobiliários, comerciais e imóveis não de uso, sobre as quais existem solicitações de ressarcimento junto à ex-prestadora de serviços CAIXA na esfera administrativa, em razão de possíveis falhas na prestação de serviços (encontra-se em fase de conciliação e negociação entre as duas Instituições o montante de R\$ 161.342, incluindo saldos de exercícios anteriores).

(vi) A variação em 2023 refere-se principalmente ao desembolso com honorários de sucumbência, efetuado pela EMGEA, em 30.3.2023, no valor de R\$ 32.355, relativo à ação de repetição de indébito impetrada pela EMGEA, tendo em vista as retenções tributárias indevidas sobre os repasses de recebíveis realizados pela empresa Itaipu Binacional (Nota 20.2). Adicionalmente, inclui o valor de R\$ 20.886 relativos a demais despesas de condenações judiciais em processos judiciais instaurados, inclusive, em exercícios anteriores.

(vii) Referem-se a despesas com mutuários em fase de execução, considerados de difícil recuperabilidade pela Empresa, assumidos como despesas operacionais em janeiro de 2023, em contrapartida à respectiva reversão de provisão, conforme aprovado pela Administração (Nota 6.1).

(viii) Referem-se aos tributos COFINS (R\$ 2.275) e PIS/PASEP (R\$ 486) apurados sobre o grupo Receitas/Despesas, subgrupo Receitas.

22.5.3. Perdas de crédito esperadas (líquida)

Representa a movimentação líquida de perdas de crédito esperadas, incluindo as reversões de provisões decorrentes das liquidações antecipadas e reestruturações de dívidas e as transferências para perdas de contratos de créditos imobiliários pessoas físicas e jurídicas, e de créditos comerciais que já se encontravam provisionados.

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Perdas de crédito esperadas (líquida) - crédito imobiliário PF (i)	2.106	20.893	4.808	993.637
Perdas de crédito esperadas (líquida) - crédito imobiliário PJ (i)	625	(704)	(1.073)	126.438
Perdas de crédito esperadas (líquida) – crédito comercial (ii)	312	1.037	118.216	120.880
Total	3.043	21.226	121.951	1.240.955

(i) A movimentação líquida positiva de reversão de provisão, em 2023 e 2022, ocorreu principalmente em contrapartida à transferência para perdas e aos descontos concedidos em contratos de crédito imobiliário Pessoa Física e Pessoa Jurídica Setor Privado, conforme demonstrado nas Notas 22.2.1 e 22.2.2, além das reversões decorrentes das reestruturações e liquidações antecipadas de dívidas. Em 2023, houve redução na movimentação líquida positiva, em relação ao mesmo período do exercício anterior, tendo em vista o menor volume de transferências para perdas de contratos de Pessoa Física e Pessoa Jurídica no período.

(ii) A movimentação líquida positiva de reversão de provisão decorre principalmente da contrapartida à baixa decorrente das reestruturações e liquidações de dívida e do critério de transferência para perdas dos créditos comerciais em atraso há mais de 1.800 dias, sem acordo vigente (Nota 22.2.2).

22.5.4. Redução ao Valor Recuperável de ativos financeiros (líquida)

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Redução ao valor recuperável – perdas de créditos perante o FCVS (i)	(33.022)	(116.099)	(31.848)	(89.140)
Redução ao valor recuperável – perdas devolução dos créditos Agentes cedentes	-	-	472	472
Redução ao valor recuperável – perdas no desembolso com execução/Seguros FCVS (ii)	-	34.445	13.338	31.381
Redução ao valor recuperável – perdas sobre depósitos judiciais e reposicionamento (iii)	(479)	(1.932)	8.416	6.807
Redução ao valor recuperável – taxa de Performance - crédito comercial	5	21	10	60
Total	(33.496)	(83.565)	(9.612)	(50.420)

(i) Em 2023, houve acréscimo de perda esperada em relação ao mesmo período do exercício anterior, principalmente pelo aumento do saldo da carteira dos créditos perante o FCVS, em decorrência da apropriação da receita acumulada de juros e pela incidência da atualização monetária pela TR no período.

(ii) Em 2023, houve a reversão de perda esperada para desembolsos com execução a recuperar que se encontravam 100% provisionados, em contrapartida à apropriação dos valores como despesa operacional, considerados de difícil recuperação pela Empresa, conforme aprovação da Administração (Nota 22.5.2). Em 2022, houve a reversão de perda esperada decorrente da transferência para perdas de desembolsos com execução a recuperar associados a contratos de crédito Pessoa Física já liquidados ou transferidos para perdas, conforme aprovação da Administração (Nota 6.1).

(iii) Refere-se a redução ao valor recuperável sobre valores de depósitos judiciais e do saldo a favor da EMGEA apurado no reposicionamento da permuta de créditos com CAIXA realizada em 30.9.2014.

22.5.5. Redução ao Valor Recuperável de outros ativos (líquida)

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Redução ao valor recuperável - imóveis não de uso (i)	945	7.053	12.324	30.498
Redução ao valor recuperável - Riscos de perdas fiscais (ii)	(95)	(283)	(97)	(255)
Total	850	6.770	12.227	30.243

(i) Em 2023, houve redução na movimentação líquida positiva de reversões de redução ao valor recuperável principalmente decorrente mudança de *status* de imóveis com pendências judiciais a serem liberados para venda em leilão.

(ii) Refere-se à atualização monetária, pela taxa SELIC, da provisão para risco de crédito registrado no ativo, em face do risco de indeferimento pela SRFB, por se tratar de crédito de junho de 2004 indicado pela Empresa em compensações que não foram homologadas pela SRFB (Nota 8).

22.5.6. Provisões (reversões) para contingências

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Provisão para riscos cíveis (i)	2.343	(4.047)	(4.584)	(23.155)
Provisão para causas fiscais (ii)	-	42.633	(687)	(11.621)
Provisão para causas trabalhistas (iii)	-	-	(3.826)	(3.825)
Total	2.343	38.586	(9.097)	(38.601)

(i) Refere-se às contingências das operações de crédito, calculadas pelo histórico dos valores das condenações sofridas pela EMGEA nos últimos 36 meses (ações rotineiras), atualizadas pelo IPCA, e revertidas pelas ações extintas no mesmo período e pelo valor estimado de perda para as causas relevantes (Nota 20). Em 2022, houve incremento da provisão decorrente do aumento no volume das ações judiciais em que a empresa figura em polo passivo, identificadas na EMGEA após a internalização dos serviços antes prestados pela CAIXA (Nota 20), bem como pelo aumento de condenações judiciais no período.

(ii) Em 2023, o valor de R\$ 42.633 refere-se à reversão de provisão para desembolso com honorários de sucumbência, referente à ação de repetição de indébito impetrada pela EMGEA, relativa a retenções tributárias indevidas sobre os repasses de recebíveis realizados pela empresa Itaipu Binacional, em contrapartida ao pagamento realizado pela EMGEA em 30.3.2023, no valor de R\$ 32.355 (Notas 20.2 e 22.5.2). Em 2022, o valor de R\$ 11.621 refere-se principalmente ao aumento da provisão, estimada pela área jurídica, devido à atualização dos valores em decorrência de acórdão publicado em 31.3.2022, que negou provimento a agravo interno interposto pela EMGEA na mesma ação de repetição de indébito (Nota 20.2).

(iii) Refere-se às ações reclamationárias trabalhistas consideradas como risco provável de perda, cuja jurisprudência adotada pelo Tribunal Superior do Trabalho foi desfavorável à Empresa.

22.5.7. Provisões (reversões) para outros passivos

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Provisão imóveis <i>propter rem</i> (i)	1.579	3.569	4.584	8.830
Provisão encargos tributos (ii)	(182)	(535)	(179)	(459)
Total	1.397	3.034	4.405	8.371

(i) Refere-se à provisão (reversão) de débitos condominiais e débitos fiscais em atraso, relativos à carteira de imóveis não de uso (Nota 19). A reversão de provisão decorre dos pagamentos das despesas *propter rem* ocorridas no período.

(ii) Refere-se à atualização pela SELIC da provisão tributária registrada em junho de 2021, relativa a encargos, tendo em vista o risco de indeferimento do recurso apresentado e a consequente não homologação das compensações propostas pela Empresa (Nota 15).

22.6 Resultado Financeiro

22.6.1 Receitas Financeiras

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Receita de aplicações financeiras - Fundo de Investimento/Títulos e valores mobiliários (i)	28.120	90.057	17.210	41.358
Atualização Monetária s/Indenizações Sinistro/FGTS/Depósito Judiciais	798	918	210	455
Remunerações da CAIXA - repasses em atraso (ii)	82	310	329	573
Juros compensatórios sobre tributos a recuperar (iii)	295	1.088	123	341
Atualização Monetária em repasse de recursos	16	50	19	35
Total	29.311	92.423	17.891	42.762

(i) Em 2023, houve acréscimo em decorrência de maior volume de recursos aplicados, bem como pelo aumento das taxas de rentabilidade dos fundos de investimento no período.

(ii) Referem-se aos valores de atualização à taxa Selic sobre os valores financeiros de prestação de contas das arrecadações repassadas em atraso pela CAIXA.

(iii) Referem-se aos valores de juros compensatórios no período, calculados pela taxa Selic, sobre o saldo da conta representativa de tributos a compensar e/ou recuperar (Nota 8).

22.6.2 Despesas Financeiras

Descrição	2023		2022	
	3º trimestre	Acumulado setembro	3º trimestre	Acumulado setembro
Despesa financeira com SELIC sobre JCP/Dividendos (i)	(12.129)	(39.865)	(10.982)	(27.985)
Encargos sobre movimentação financeira - CAIXA (ii)	(9)	(91)	(60)	(189)
Atualização de débitos assumidos quitação de créditos pro solvendo (iii)	(22)	(66)	(21)	(56)
Tarifas bancárias e outras (iv)	(51)	(151)	(73)	(258)
Atualização monetária - prêmio de seguro habitacional	(769)	(780)	(193)	(193)
SELIC créditos de impostos RFB	(1.300)	(3.824)	(1.276)	(3.277)
Impostos e Contribuições (v)	(1.364)	(4.298)	(832)	(1.988)
Total	(15.644)	(49.075)	(13.437)	(33.946)

(i) Refere-se à despesa de atualização monetária calculada com base na taxa Selic incidente sobre os Dividendos/JCP a pagar (Nota 17). Em 2023, houve aumento do saldo devido à inclusão da atualização monetária dos dividendos apurados na forma de JCP no exercício de 2022, bem como pelo aumento da base de incidência e também da taxa Selic no período.

(ii) Refere-se à despesa de atualização monetária calculada com base na taxa Selic sobre devoluções, à CAIXA, de valores financeiros de prestação de contas.

(iii) Valor da atualização monetária sobre os valores de débitos assumidos na quitação de créditos de contratos, em razão do caráter *pro solvendo*.

(iv) Referem-se a tarifas bancárias e atualização sobre RVA dos diretores.

(v) Referem-se a COFINS (R\$ 3.697) e PIS/PASEP (R\$ 601) em 30.9.2023 (COFINS de R\$ 1.711 e PIS/PASEP de R\$ 277 em 2022), apurados sobre o grupo Resultado Financeiro, subgrupo Receitas Financeiras e outros débitos de tributos perante a RFB.

23. Remuneração a colaboradores (valores em reais)

Os custos com remuneração e outros benefícios atribuídos aos Comissionados, Dirigentes e Conselheiros são apresentados como segue:

Descrição	30.09.2023	30.09.2022
Comissionados (i)		
Maior Remuneração	22.836,64	22.836,64
Menor Remuneração	5.518,94	5.518,94
Remuneração Média (ii)	11.308,26	10.773,59
Dirigentes		
Presidente	46.681,60	42.827,16
Diretoria:	44.458,67	40.787,77
Maior Remuneração	44.458,67	40.787,77
Menor Remuneração	44.458,67	40.787,77
Remuneração Média (ii)	48.645,19	40.787,77
Conselheiros		
Conselho Fiscal	4.864,52	4.462,86
Remuneração Média	4.864,52	4.462,86
Conselho Administração	4.864,52	4.462,86
Remuneração Média	4.864,52	4.462,86
Comitê de Auditoria	5.000,00	5.000,00
Remuneração Média	5.000,00	5.000,00

(i) Na posição de 30.09.2023, constam no quadro de pessoal da EMGEA o quantitativo de 100 empregados contratados (99 empregados em 30.09.2022).

(ii) Inclui 13º salário dos comissionados e gratificação natalina dos dirigentes.

24. Partes relacionadas

A EMGEA adota Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada em seu sítio eletrônico (www.emgea.gov.br).

A Política define diretrizes para assegurar que as decisões sejam tomadas observando os interesses da Empresa e o princípio da equidade, assim considerado o tratamento justo e isonômico ao acionista (União) e às demais partes interessadas (sociedade, fornecedores e colaboradores), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

As principais transações realizadas pela EMGEA com partes relacionadas são:

- Transações com o pessoal-chave da administração: pagamento de honorários, férias e gratificação natalina a membros da Diretoria Executiva e de honorários a membros do Comitê de Auditoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- Transações com o controlador: transações com a União, detentora da totalidade do capital social da Empresa, por intermédio de Órgãos da Administração Pública Federal e reembolso de custos relativos a servidores da Administração Direta cedidos para atuar como Dirigentes da EMGEA;
- Transações com Fundos instituídos pelo Governo Federal: operações com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS;

- d) Transações com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, com capital social totalmente integralizado pela União: transações bancárias, contratos de prestação de serviços e reembolso de custos relativos a empregados da CAIXA cedidos à EMGEA.

Em 2019, em razão de expressivo reajuste nas tarifas de serviços prestados pela CAIXA, que inviabilizou a continuidade da relação contratual entre as Empresas, a EMGEA iniciou o processo de internalização dos serviços prestados por aquela Instituição - operacionalização e gestão de carteiras de crédito e de imóveis não de uso, passando a desempenhar processos operacionais antes realizados pela CAIXA. Ao longo dos exercícios de 2020 a 2023, a EMGEA priorizou a internalização das carteiras de ativos em seus sistemas operacionais próprios e, conseqüentemente, a migração dos serviços de administração e cobrança desses ativos para outros fornecedores, em substituição aos serviços até então prestados majoritariamente pela CAIXA.

Diante do encerramento do último Contrato de Prestação de Serviços firmado com a CAIXA, ocorrido em 31 de janeiro de 2021, e da citada internalização dos contratos nos sistemas internos da EMGEA, encontram-se em discussão questões operacionais e financeiras relacionadas ao período da prestação de serviços pela CAIXA à EMGEA desde a sua criação, estando essa em fase de conciliação e negociação entre as duas instituições, incluindo ocorrências relacionadas a cláusulas contratuais que contemplam acertos de valores originários, de eventuais falhas operacionais da CAIXA, comunicadas formalmente àquela Instituição, podendo ser passíveis de ressarcimento à EMGEA (Nota 22.5.2, item iv, e Nota 19).

Adicionalmente, remanesceram nas demonstrações financeiras da EMGEA saldos operacionais e contábeis pendentes de apropriação individualizada, advindos dos sistemas operacionais da CAIXA, que se encontram em processo de apuração e análise por parte das áreas gestoras, no âmbito dos esforços conjuntos que tratam do processo de internalização. O resultado dessas análises permitirá a devida destinação e alocação/apropriação dos valores nos respectivos contratos de créditos imobiliários, créditos comerciais, créditos perante o FCVS e imóveis não de uso que compõem as bases de dados registradas nos sistemas operacionais de controle da EMGEA. As variações decorrentes das tratativas efetuadas no período pelas áreas gestoras no encaminhamento do assunto, bem como os saldos dessas pendências operacionais e contábeis encontram-se evidenciados nas rubricas de Créditos vinculados (Nota 6) e Obrigações por repasses (Nota 18).

Para que seja possível regulamentar e dar efetivo andamento ao repasse de informações, esclarecimentos e providências para a solução de pendências recíprocas entre as duas instituições, foi assinado em outubro o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a CAIXA e a EMGEA, cujo objeto é a formalização de cooperação técnica mútua entre as duas Instituições, não onerosa, para estabelecer as bases da cooperação relacionadas a diversas dimensões, que serão objeto de formalização por instrumentos contratuais específicos, quando for o caso. Neste contexto, destacamos a realização de trabalhos em conjunto na resolução de pendências, notadamente às operacionais e financeiras; e

- e) Transações com o Banco do Brasil (BB), sociedade de economia mista vinculada ao Ministério da Fazenda, controlada pela União: transações bancárias e reembolso de custos relativos a empregados do BB cedidos à EMGEA.

Durante os exercícios de 2022 e 2023, os assuntos relacionados ao processo de desestatização da Empresa permaneceram sob análise e monitoramento por parte do Ministério da Fazenda, da Casa Civil da Presidência da República (SEMPI), da CAIXA e do BNDES, com constante acompanhamento pelos órgãos da Administração da EMGEA, bem como pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a partir do segundo semestre de 2022.

24.1. Transações com o pessoal-chave da administração (valores em reais)

Descrição	30.9.2023	30.9.2022
Diretoria Executiva (i)	(2.162.423,97)	(1.552.792,03)
Conselho de Administração (ii)	(272.646,69)	(285.994,44)
Conselho Fiscal	(128.393,76)	(120.497,22)
Comitê de Auditoria (ii)	(89.516,66)	(90.000,00)
Total	(2.652.981,08)	(2.049.283,69)

(i) Os valores informados referem-se a honorários, férias, gratificação natalina e benefícios (auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-saúde).

(ii) Houve variação dos saldos considerando que um dos membros do COAUD também faz parte do Conselho de Administração, sendo alocado neste último para fins de evidênciação no quadro, o que faz com que o titular pertencente aos dois órgãos colegiados receba a remuneração por apenas uma de suas funções.

24.2. Transações com partes relacionadas

Entidades/operações	2023		2022	
	Ativo / (Passivo/PL) 30.9.2023	Receita / (Despesa) 30.9.2023	Ativo / (Passivo/PL) 31.12.2022	Receita / (Despesa) 30.9.2022
Transações com o controlador (União)				
Títulos CVSA mantidos em carteira (i)	32.667	13.702	29.658	6.465
Dividendos a pagar (ii)	(83.434)	(35.115)	(48.318)	(27.985)
Juros sobre capital próprio (ii)	-	(4.750)	(85.075)	-
Reserva Especial de Dividendos não distribuídos (iii)	(305.397)	-	(305.397)	-
Fundos instituídos pelo Governo Federal				
FCVS (iv)	14.530.454	617.180	14.049.067	610.324
Dívida FGTS (v)	(4.026.367)	(306.082)	(3.868.816)	(252.845)
Créditos a receber na novação do FCVS (vi)	235.581	-	368.810	-
Caixa Econômica Federal				
Depósito à vista (vii)	693	(113)	594	(191)
Valores a receber (viii)	(3.701)	4.416	(3.884)	4.162
Prestação de serviços (ix)	(8.219)	(8.429)	(8.223)	(9.416)
Valores a pagar (x)	(71.068)	(91)	(71.071)	(189)
Aplicações financeiras (xi)	32.142	2.920	29.607	2.272
Saldo de Reposicionamento de Cessão (xii)	55.196	2.516	52.680	1.845
Banco do Brasil S/A				
Depósito à vista (vii)	430	-	379	-
Aplicações financeiras (xi)	764.087	73.410	805.355	32.617

(i) Títulos CVSA e CVSC (Origem SBPE) recebidos nas novações de dívidas pela União de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais (FCVS), relativas a créditos da EMGEA.

(ii) Valor da atualização monetária pela taxa SELIC dos dividendos a pagar, relativos aos exercícios de 2019 a 2021 migrados para o PL – Reserva Especial de Dividendos não Distribuídos (Notas 17 e 21) e Juros sobre Capital

Próprio, imputado aos dividendos mínimos obrigatórios, calculado no percentual de 25% do lucro líquido ajustado do exercício de 2022, consoante Art. 53 do Estatuto Social, conforme Proposta da Destinação do Resultado do Exercício 2022, aprovado na AGO realizada em 20.4.2023. Em junho de 2023, houve o pagamento do JCP do exercício de 2022.

(iii) Reserva especial de dividendos não distribuídos relativos aos dividendos mínimos obrigatórios pendentes de pagamento, migrados para o PL, conforme aprovado pela AGO, relativos aos exercícios de 2019 (R\$ 72.970), 2020 (R\$ 92.298) e 2021 (R\$ 140.129), calculados no percentual de 25% do lucro líquido ajustado dos respectivos exercícios, consoante Art. 53 do Estatuto Social (Nota 21.2).

(iv) Corresponde aos valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS que estão em processo de novação com aquele Fundo. Atualmente, esses contratos rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados monetariamente de acordo com a variação da Taxa referencial de Juros (TR).

(v) A EMGEA assumiu obrigações perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando da constituição da Empresa, em contrapartida aos ativos recebidos. Conforme previsto contratualmente, esses saldos são atualizados pela variação da Taxa Referencial (TR), acrescidos de juros com encargos de 3,08% e, a partir de janeiro de 2027, 6% ao ano, relativamente ao contrato com fluxo mensal de prestações e para a dívida relativa aos contratos com vencimentos únicos pela Selic, cuja carência foi prorrogada para junho e agosto de 2024, com base na Resolução CCFGTS nº 1.038/2022, aprovada em 7.7.2022 (Nota 13).

(vi) Valores recebidos em espécie e títulos CVSB decorrentes de contratos de novações de débitos de FCVS pela União caucionados junto ao FGTS, a serem destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da EMGEA perante aquele Fundo, à luz da Resolução CCFGTS 752/2014 (R\$ 232.227). Adicionalmente, inclui débitos de contribuição (R\$ 3.354), compensados indevidamente nos contratos de novação, pela União, em exercícios anteriores (Nota 6).

(vii) Refere-se a contas correntes bancárias (contas de depósito à vista). Na CAIXA, adicionalmente, existem despesas de Tarifa COB – conta cobrança, referentes ao valor pago pela EMGEA para emissão de boletos bancários dos créditos comerciais já internalizados na Empresa.

(viii) Valores relativos ao saldo de movimentação financeira repassada à EMGEA pela CAIXA, a ser objeto de verificação e acertos entre as duas instituições.

(ix) Saldo remanescente relativo à tarifa de serviços de administração de créditos imobiliários e de imóveis relativo ao período sem contrato (1º de abril a 7 de maio de 2019), em processo de negociação com a CAIXA.

(x) Refere-se principalmente a desembolsos em execução de contratos de créditos imobiliários, bem como desembolsos com imóveis não de uso, a ser objeto de análise e solução da pendência junto à ex-prestadora de serviços CAIXA.

(xi) Aplicações em fundos de investimento na CAIXA e no Banco do Brasil S/A.

(xii) Refere-se à diferença, em favor da EMGEA, decorrente do reposicionamento dos créditos habitacionais e comerciais adquiridos de acordo com Instrumento Contratual de Cessão Onerosa de Créditos entre a CAIXA e a EMGEA de 30.9.2014 e Termo Aditivo ao Instrumento Particular formalizado em 30.1.2015. Conforme previsto contratualmente, o valor da diferença é atualizado com base no percentual nominal de 5,37% a.a., acrescido de Taxa Referencial (TR). Esse valor encontra-se em fase de análise e negociação com a CAIXA para o devido ajuste contratual entre ambas as Instituições.

24.3. Reembolso de empregados cedidos

Reembolso ao órgão de origem	30.9.2023	30.9.2022
Caixa Econômica Federal (CAIXA)	(808)	(1.189)
Banco do Brasil (BB)	(786)	(429)
Secretaria Tesouro Nacional (STN)	(356)	(742)
Total	(1.950)	(2.360)

Para as funções comissionadas ocupadas por empregados originários da Administração Pública Federal, bem como por Dirigentes cedidos pela Administração Direta, a EMGEA ressarcie integralmente os benefícios oferecidos pelo Órgão ou Entidade de origem.

25. Gerenciamento de riscos

25.1. Estrutura da gestão de riscos

O gerenciamento de riscos na Emgea integra a estrutura de Controles Internos da Empresa, organizada em três linhas.

Como primeira linha, todas as unidades organizacionais são responsáveis por identificar, analisar, avaliar, monitorar e comunicar permanentemente os riscos relacionados aos processos na sua área de atuação e implementar ações de controle para mitigá-los.

Como segunda linha, a Superintendência de Controles Internos e Riscos, unidade organizacional dedicada à gestão de riscos e controles internos, com atuação independente em relação às demais unidades. Esta unidade é responsável por assessorar e monitorar as atividades de gestão de riscos e controles internos, bem como por realizar verificações de conformidade.

A terceira linha é exercida pela unidade de Auditoria Interna que, vinculada por meio do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, é responsável por aferir a adequação do controle interno e a efetividade do gerenciamento dos riscos.

O Comitê de Auditoria acompanha a eficácia da gestão de riscos por meio de reportes trimestrais elaborados pela unidade responsável pela segunda linha, os quais são também submetidos à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Adicionalmente, as avaliações realizadas pela auditoria independente, pelo Conselho Fiscal e pelos órgãos de fiscalização e controle federais fornecem subsídios para aprimoramento das práticas organizacionais, inclusive dos controles internos e dos processos de gerenciamento de riscos.

Nessa estrutura, o gerenciamento de riscos é realizado utilizando uma metodologia composta por etapas sequenciais, que abrangem:

- identificação dos riscos: levantamento dos eventos de risco que possam interferir no alcance dos objetivos, da missão e do propósito da Empresa, bem como do relacionamento entre os diferentes riscos e dos efeitos decorrentes da interação entre os riscos;
- análise dos riscos: análise da probabilidade e do impacto da ocorrência de eventos de risco;
- avaliação dos riscos: avaliação do grau de exposição do risco, considerando a probabilidade e o impacto;
- tratamento dos riscos: adoção de medidas de controle para mitigar os riscos, considerando o apetite a risco estabelecido;
- monitoramento: monitoramento contínuo dos eventos de risco, da efetividade das medidas de controle e do processo de gestão de riscos, com vistas à adoção de medidas para aprimoramento;
- comunicação: fluxo de informações, em todos os níveis da organização e apresentação periódica de resultados consolidados dos trabalhos relativos ao gerenciamento de riscos.

Os resultados das etapas de identificação e de avaliação alimentam uma matriz de riscos que, considerando os níveis de probabilidade (possibilidade de materialização de um determinado evento de risco) e de impacto (efeito da ocorrência do evento de risco), auxiliam na identificação dos riscos estratégicos, ou críticos, assim considerados aqueles que podem comprometer o alcance dos objetivos, da missão e do propósito da Empresa.

No terceiro trimestre de 2023 foi atualizada a matriz de riscos. Apresentamos, a seguir, os riscos atrelados ao uso de instrumentos financeiros:

25.1.1.1. Riscos de carteiras

O risco de carteiras (degradação de créditos adquiridos e das garantias a eles vinculadas, similar ao “risco de crédito”, característico de empresas que concedem créditos), é estratégico para a Emgea, notadamente pelo fato de serem as carteiras de crédito – imobiliário, comercial, perante o setor público e privado e perante o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) – e a carteira de imóveis não de uso, os ativos geradores de receitas.

As carteiras de crédito imobiliário, comercial e perante pessoas jurídicas do setor privado têm dificuldade de recuperação, uma vez que são majoritariamente compostas por operações já adquiridas em situação de inadimplência (“Estágio 3”, nos termos do CPC 48). Para fazer face à possibilidade de não recuperação desses créditos, é reconhecida uma “perda de crédito esperada”, mensurada de acordo com critérios aprovados pela Administração e periodicamente revistos pela unidade gestora da carteira.

À medida que os créditos são recuperados ou baixados, os ativos geradores de receitas diminuem, o que pode resultar no risco de não serem capazes de gerar recursos financeiros para a Empresa. Como, desde a inclusão da Emgea no Programa Nacional de Desestatização – PND, em setembro de 2019, não é permitida a aquisição de novas carteiras, a capacidade de geração de receitas ligadas ao negócio de recuperação de créditos vem diminuindo gradativamente.

Para mitigar os riscos relacionados ao processo de recuperação de ativos representados por créditos imobiliários, comercial e perante pessoas jurídicas do setor privado são adotadas ações de monitoramento contínuo da arrecadação, como subsídio para a adoção, quando for o caso, de medidas para manutenção ou incremento dos valores arrecadados. Adicionalmente, são adotadas ações de controle que contemplam a definição de políticas, normas e procedimentos específicos, bem como a avaliação da atuação das empresas prestadoras de serviços.

Um fator relevante para o risco de carteiras é a concentração de créditos perante o FCVS (cerca de 86,48% do Ativo) em razão do baixo número de novações de dívidas do Fundo por parte da União, nos últimos exercícios.

Os créditos perante o FCVS têm como contraparte o próprio Fundo e a União, como garantidora de suas dívidas, o que os caracteriza como ativos financeiros com baixo risco de crédito, uma vez que as contrapartes (o FCVS e a União) não têm histórico ou projeção de inadimplência. Não obstante, podem ocorrer perdas e, principalmente, atrasos no processo operacional de realização desses créditos, nas etapas de habilitação, homologação, validação e novação de dívidas do Fundo pela União, com impactos no fluxo de caixa da carteira. Essa possibilidade de perdas é reconhecida nas demonstrações financeiras em contas redutoras do ativo, como “redução do valor recuperável”, de acordo com critérios aprovados pela Administração e periodicamente revistos pela unidade gestora da carteira (Nota 10).

Para viabilizar a conversão dos créditos FCVS em títulos públicos federais, mediante novação nas condições previstas na Lei nº 10.150/2000, a Empresa tem adotado as medidas possíveis no seu âmbito de atuação, em particular o acompanhamento e o cumprimento tempestivos das normas e dos procedimentos definidos no regulamento do FCVS e das demandas da sua Administradora.

O conjunto das operações tratadas com o acionista foram publicados no DOU em 26.6.2023, Despachos referentes aos Contratos, celebrados em julho de 2023, entre a Emgea e a União, da 29ª e da 30ª Novação de Dívidas FCVS, no valor total de R\$ 136.285, pagos em 1º de agosto de 2023.

Os valores originários das novações que são bloqueados junto ao FGTS são destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da Emgea perante aquele Fundo.

25.1.1.2. Risco de liquidez

O risco de liquidez, que se traduz na insuficiência de recursos financeiros para viabilizar a realização de negócios, ou para honrar compromissos assumidos é um risco estratégico para a Emgea em decorrência, principalmente, da estrutura patrimonial da Empresa, que desde a sua criação é caracterizada por uma carteira de ativos composta por créditos de difícil recuperação (financiamentos e empréstimos originalmente concedidos pela Caixa) e um passivo líquido e certo (obrigações também originárias da Caixa, em maior parte dívidas perante o FGTS).

Atualmente, são fatores relevantes para o risco de liquidez a exaustão dos ativos geradores de receitas e a concentração dos ativos em créditos perante o FCVS, comentados no risco de carteiras. No entanto, o risco é minimizado, por um lado, pela prorrogação recorrente do pagamento das obrigações junto ao FGTS de todos os agentes devedores junto ao fundo e, por outro, já termos instruído processos para novação no montante de R\$ 8,7 bilhões, diante do orçamento da União destinada às novações do FCVS, abrangendo todos os credores, em valores superiores a R\$ 25 bilhões anuais, associado ao prazo limite para as novações, em dezembro de 2026, na forma da Lei nº 10.150, de 2000.

O fato de os ativos da Emgea estarem constituídos em maior parte por créditos perante o FCVS tem contribuído, em especial, para possível risco de descasamento entre os prazos previstos para o ingresso de recursos (recebimentos) e os prazos previstos para a quitação de compromissos assumidos (pagamentos), notadamente de obrigações perante o FGTS. Contudo, este risco é minimizado, haja vista o montante de créditos junto ao FCVS e aptos à novação na ordem de R\$ 11 bilhões, aproximadamente 3 vezes superior ao da dívida junto ao FGTS.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o fluxo de caixa é monitorado diariamente pela unidade responsável pela gestão financeira e os resultados são apresentados à Diretoria Executiva, com vistas à definição de medidas de controle, bem como acompanhado periodicamente pelo Comitê de Auditoria, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração.

Tendo em vista a magnitude de valores relacionados aos vencimentos das obrigações perante o FGTS e considerando o atraso nos processos de novação de dívidas do FCVS (créditos da Emgea), em novembro de 2022, ao amparo da citada Resolução CCFGTS nº 1.038/2022, foram renegociados os prazos de carência dos contratos nº 478.510 e nº 482.487, com prorrogação por mais 18 meses, com novos vencimentos em junho e agosto de 2024, respectivamente.

Adicionalmente, permanece monitoramento periódico junto à Caixa, na qualidade de Administradora do FCVS, sendo constantemente atualizadas as situações de cada contrato de novação de dívidas do FCVS (créditos da Emgea), no intuito de antecipar providências para a agilização dos processos de novação, que se constituem em principal *funding* de recursos da Empresa para pagamento de suas obrigações para com o FGTS.

Ainda, com relação à gestão da liquidez pela ótica do gerenciamento do seu passivo, a Emgea, mediante autorização da Caixa, na qualidade de Agente Operador do FGTS, vem utilizando os títulos CVSB recebidos pela Empresa ou caucionados junto ao FGTS para pagamento das prestações mensais de R\$ 16,62 milhões (valores de setembro de 2023, sujeitos à atualização pela TR) relativas ao contrato nº 450.169, ao amparo da Resolução CCFGTS nº 752/2014. Essa estratégia deve continuar ocorrendo sempre que houver estoque de títulos CVSB e CVSD.

Tem também contribuído para mitigação do risco de liquidez a otimização de despesas relativas aos serviços de terceiros, historicamente prestados pela Caixa e atualmente supridos por diversos fornecedores. Além disso, no trimestre, foram mantidos esforços contínuos das unidades operacionais da Emgea visando incrementar a realização de ativos por meio de negociações com mutuários das carteiras imobiliárias de pessoa física e pessoa jurídica, bem como por meio da venda de imóveis não de uso.

25.1.1.3. Risco de mercado

O risco de mercado (flutuação nos valores de mercado de instrumentos financeiros, incluindo variação cambial, de taxa de juros e de preços), para a Emgea, se restringe à flutuação da Taxa Média Selic - TMS e da Taxa Referencial de Juros - TR sobre as aplicações financeiras.

A Empresa não atua no mercado de derivativos, câmbio ou com ativos referenciados em moeda estrangeira.

As aplicações financeiras (detalhadas na Nota 4) são efetuadas em fundos de investimento – BB Extramercado FAE 2 e Caixa Extramercado Exclusivo XXI, ambos com política de investimentos adequada à Resolução CMN nº 4.986, de 17.2.2022. No primeiro semestre de 2023, os referenciais de rentabilidade desses fundos acompanharam a variação do subíndice Anbima IRFM-1 (Índice de Renda Fixa de Mercado), cujas carteiras são compostas por títulos públicos federais prefixados (LTN e NTN), de curto prazo.

Considerando o modelo estatístico do Valor em Risco (*VaR - Value at Risk*) que sintetiza maior perda esperada dentro de um intervalo temporal de um dia e com nível de confiança de 95%, o risco de taxas de juros para os fundos de investimento não produz impacto relevante sobre os resultados¹.

Adicionalmente, apresentamos os riscos considerados relevantes em razão do cenário atual da Emgea, sobretudo os decorrentes do processo de internalização das operações das carteiras de crédito e de imóveis não de uso.

¹ *VaR* do Fundo BB Extramercado FAE 2: -0,04% sobre o patrimônio líquido; *VaR* do Fundo Caixa Extramercado Exclusivo XXI: 0,02% sobre o patrimônio líquido (posição de 30.9.2023).

25.1.1.4. Riscos Operacionais

Em 2019, 2020 e 2021, por questões econômicas, a Emgea internalizou a operacionalização de suas carteiras de crédito e de imóveis não de uso. A internalização ocorreu em razão da necessidade de equacionamento do fluxo de caixa da Empresa, haja vista a elevação substancial dos custos da operação antes mantidas com a Caixa. Para que fosse possível à época da manutenção do equilíbrio financeiro da Emgea, foi necessária a adoção dessa medida, apesar da absorção dos processos operacionais, notadamente por aqueles afetos às soluções sistêmicas, ainda não estarem plenamente concluídos e sem que houvesse aumento do quadro de pessoal da empresa.

O processo de internalização teve reflexo na elevação dos riscos operacionais, dentre eles: risco de conformidade; risco de carteiras (subdividido em cinco produtos/carteiras); risco tributário; risco contábil; risco de infraestrutura; risco de pessoal; risco de segurança da informação; risco de sistemas e risco de terceiro.

Como medida de mitigação desses riscos operacionais, estão sendo adotadas pela Emgea diversas ações, tais como: aprimoramento de sistemas e das políticas, normas e procedimentos; a estruturação de processos e rotinas internos; o desenvolvimento de ações para aprimoramento dos controles internos; o cumprimento dos planos de trabalho da Auditoria Interna; o diagnóstico da Superintendência de Tecnologia, etc.

Destacamos o risco de terceiro, uma vez que o modelo de negócio adotado pela Emgea tem como característica a contratação de empresas prestadoras de serviços para a realização de atividades operacionais, incluindo o atendimento direto aos devedores e o risco legal, uma vez que o processo de internalização pode impulsionar demandas judiciais.

25.1.1.5. Risco de terceiro

O risco de terceiro (serviços prestados por terceiros ou produtos adquiridos sem os requisitos de qualidade contratados e esperados, ou não entregues nas datas previstas) é relevante, em razão do modelo de negócio adotado pela Emgea, que tem como característica a contratação de empresas prestadoras de serviços para a realização de atividades operacionais, incluindo o atendimento aos devedores. Falhas na prestação de serviços ou eventual descontinuidade podem comprometer o ingresso de recursos, assim como aumentos de tarifas cobradas podem refletir diretamente no fluxo de caixa da empresa, impactando o risco de liquidez e, conseqüentemente, os resultados econômico-financeiros.

Para mitigar esse risco são adotadas medidas de controle, tais como inclusão de cláusulas específicas nos contratos firmados com as prestadoras de serviços; rotinas instituídas nas unidades organizacionais para avaliar se os serviços são executados em conformidade com o pactuado; aprimoramentos de sistema próprio para gestão de ativos, diversificação dos canais de negócios, viabilização de negociação por meio do sítio eletrônico (sem a intermediação de terceiros), contratação de novas empresas para prestação dos serviços relativo as atividades operacionais, visando a diversificação dos fornecedores de serviços, dentre outros.

25.1.1.6. Risco legal

O risco legal, caracterizado por sanções decorrentes de decisões contrárias à Emgea em litígio judicial ou extrajudicial é relevante para a Empresa, uma vez que as pendências operacionais decorrentes do processo de internalização podem acarretar o aumento de demandas judiciais, principalmente por ações judiciais envolvendo contratos, falhas processuais que ensejam o pagamento de condenações judiciais históricas e perda de ações judiciais. Essas demandas judiciais e administrativas são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e reconhecidas de acordo com as regras estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 (Nota 20).

25.2. Comentários Finais

No terceiro trimestre de 2023, a Diretoria Executiva da Emgea manteve as ações voltadas à mitigação de eventos associados aos riscos considerados estratégicos, dentre elas o desenvolvimento de novas funcionalidades nos sistemas internos, o acompanhamento sistemático de metas e resultados operacionais, o acompanhamento e implementação de ações propostas no plano de gerenciamento do risco de liquidez, bem como, o aprimoramento dos controles internos e a otimização de estruturas, dentre outras.

No que diz respeito à desestatização, a Emgea disponibilizou à época todas as informações necessárias à condução do processo por parte do Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas da União, sendo esta última entidade responsável por avaliar e atestar o processo de desestatização da Emgea como um todo sem, contudo, ter concluído o processo de desestatização conforme previsto no correspondente decreto e normas complementares.

Em junho do corrente exercício foram revistos a estratégia, o propósito, a missão, a visão e os valores, bem como solicitado ao Ministério da Fazenda a exclusão do processo de desestatização, em linha com as novas diretrizes do governo atual do país.

Em relação às pendências operacionais e financeiras decorrentes da internalização dos serviços anteriormente prestados pela Caixa, a Administração da Emgea tem se posicionado no sentido de manter e agilizar as tratativas conjuntas para o melhor encaminhamento das soluções possíveis para as pendências levantadas entre as instituições (Nota 24).

Fernando Damata Pimentel
Diretor-Presidente

Romulo Greficce Miguel Martins
Diretor

Martvs Antonio Alves das Chagas
Diretor

Jucemar José Imperatori
Diretor

Fabiana Nazaré de Oliveira Masaki
Chefe de Contabilidade
CRC DF 016392/O-9

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA

Relatório de revisão das informações intermediárias

Referente ao 3º trimestre do exercício de 2023.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de *QR Code* para acessar o conteúdo da imagem.

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos

**Acionistas, aos Conselheiros e aos Administradores da
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA
Brasília - DF**

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA (“EMGEA”), referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2023, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para o período de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da EMGEA é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R4) e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Programa Nacional de Desestatização – PND

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1, que destaca o Programa Nacional de Desestatização. Em dezembro de 2019, a Empresa foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) e incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND), por intermédio do Decreto nº 10.008/2019, ficando designado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) como responsável pela execução e acompanhamento dos atos necessários à desestatização da EMGEA, sendo posteriormente publicado o Decreto nº 10.863/2021, de 19.11.2021, o qual estabelecia o prazo para o processo de desestatização da EMGEA, revogado pelo Decreto nº 11.110/2022, de 29.6.2022, que estabeleceu novo marco temporal para o início da contagem do prazo.

Contudo, após a mudança da gestão da empresa em 2023, em junho do corrente exercício foram revistos a estratégia, o propósito, a missão, a visão e os valores, bem como solicitada ao Ministério da Fazenda a exclusão do processo de desestatização, em linha com as novas diretrizes do governo atual do país. Nossa conclusão não contém modificação em função desse assunto.

Outros Assuntos

Demonstração do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA) referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da administração da EMGEA, e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida aos procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Barueri, 13 de novembro de 2023

RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA:90238435091
5091

Assinado de forma digital
por ROGER MACIEL DE
OLIVEIRA:90238435091
Dados: 2023.11.13 09:39:41
-03'00'

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico